



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

EDITAL N° 005/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
(Mais Ciência na Escola)

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no item 10 do Edital nº 0005/2026, com base nas avaliações do Comitê Científico e em deliberação conjunta com o Comitê Técnico, nomeado pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e conforme a Portaria Seducut nº 038/2026, publicada no Diário Oficial do município no dia 08 de maio de 2026, retroativo a 06 de abril de 2026, torna pública a divulgação do **Resultado Final** da seleção das propostas de projetos submetidas ao referido edital, com as propostas: **aprovadas e selecionadas dentro do orçamento** (com bolsa e com taxa de bancada), **aprovadas e não selecionadas dentro do orçamento** (sem bolsa e sem taxa de bancada) e **desclassificadas**, conforme critérios estabelecidos em edital e divulgado em ordem alfabética por escola.

Nº	Área de conhecimento	Título do Projeto	Escola	Professor proponente	Situação	Quantidade de bolsas	Tipo de bolsa
1	Ciências da Natureza	Investigação Biocine: o uso da biologia forense em jogos de resolução de crimes	CE 29 de Maio	Davi Ramos Vidal Campos	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
2	Ciências da Natureza	Proposta de intervenção pedagógica utilizando filmes no ensino da Biologia	CE 29 de Maio	Davi Ramos Vidal Campos	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
3	Ciências da Natureza	Biocine21: o Instagram como ferramenta de divulgação científica no ensino de Biologia	CE 29 de Maio	Davi Ramos Vidal Campos	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
4	Matemática	Matemática na construção civil: uma prática de aprendizagem significativa	CE 29 de Maio	Ellen Rosa Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
5	Matemática	Educação inclusiva: construção de materiais manipuláveis para o ensino da Matemática	CE 29 de Maio	Ellen Rosa Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
6	Matemática	Educação financeira: construção de uma cartilha para o consumo consciente e planejamento familiar	CE 29 de Maio	Ellen Rosa Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
7	Ciências Humanas	Cartografia escolar e protagonismo juvenil na leitura do espaço vivido: uma análise do cotidiano dos alunos em Campos dos Goytacazes	CE 29 de Maio	Monica Pinheiro Freitas Ribeiro	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
8	Ciências Humanas	Protagonismo feminino e diversidade cultural no ambiente escolar	CE 29 de Maio	Monica Pinheiro Freitas Ribeiro	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
9	Educação Especial Inclusiva	Desenvolvimento de estratégias inclusivas para o ensino de Geografia a alunos com transtorno do espectro autista	CE 29 de Maio	Monica Pinheiro Freitas Ribeiro	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
10	Ciências da Natureza	Criação de modelos didáticos inclusivos para o ensino de Biologia Celular	CEMSTIAC	Noemi Oliveira Monteiro	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
11	Ciências da Natureza	No CIEP Arnaldo Rosa Viana, pouco se perde, muito se cria, tudo se transforma!	CIEP Arnaldo Rosa Viana	Thais Barreto Vasconcelos	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
12	Ciências da Natureza	Clube de Ciências V: na criação de ambientes valiosos e necessários para uma escola atual	CIEP Arnaldo Rosa Viana	Thais Barreto Vasconcelos	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
13	Ciências da Natureza	Sua saúde mental está afetada? A solução pode ser os probióticos e prebióticos!	CIEP Arnaldo Rosa Viana	Thais Barreto Vasconcelos	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
14	Linguagens	Arte, criatividade e economia solidária: oficinas de artes e ofícios como estratégia de autogestão e protagonismo discente nos Anos Finais do Ensino Fundamental	CIEP Portela Francisco	Daniele Mialha Vidal	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
15	Interdisciplinaridade	Sala de descobertas e bem-estar: um projeto socioemocional	CIEP Portela Francisco	Elyanna Brandão de Oliveira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
16	Interdisciplinaridade	Borra de café: um recurso valioso para a sustentabilidade	CIEP Portela Francisco	Evelise Lacerda da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
17	Linguagens	Tocos em versos: histórias e encantos	CIEP Portela Francisco	Evelise Lacerda da Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
18	Interdisciplinaridade	Memória e inovação dos esportes em Campos dos Goytacazes com uso de tecnologias digitais	CIEP Portela Francisco	Fábio Morisson Gonçalves	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
19	Ciências Humanas	Inclusão e letramento digital na EJA: desafios do uso seguro da internet e da informação na sociedade contemporânea	CIEP Portela Francisco	Nathan Magalhães Doria	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
20	Ciências Humanas	Território, trabalho e memória: a produção açucareira em Tocos	CIEP Portela Francisco	Nathan Magalhães Doria	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
21	Ciências Humanas	Meu olhar sobre o patrimônio histórico e cultural de Tocos e da Baixada Campista	CIEP Portela Francisco	Regildo dos Santos Campos	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico

22	Ciências Humanas	Análise da água da Lagoa Feia: investigando para preservar	CIEP Portela Francisco	Renata de Azevedo Tavares Guedes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
23	Ciências Humanas	Semeando consciência: alimentação sustentável no ambiente escolar	CIEP Portela Francisco	Renata de Azevedo Tavares Guedes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
24	Matemática	A matemática da localização: meu lugar no mundo	CIEP Portela Francisco	Vanusa Pereira de Oliveira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
25	Linguagens	Páginas e sabores: o impacto das rodas de leitura mediadas e experiências sensoriais no letramento literário de alunos do 5º ano	CIEP Maestro Villa Lobos	Carlos da Silva Rego Júnior	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
26	Educação Especial Inclusiva	Banza! Educa: neuroeducação para pequenos samurais. Intervenção neuropsicopedagógica através do karatê Shotokan para o fortalecimento das funções executivas no 3º ano	CIEP Maestro Villa Lobos	Carlos da Silva Rego Júnior	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
27	Tecnologias Digitais	Pod Lobinhos Villa Podcast	CIEP Maestro Villa Lobos	Carlos da Silva Rego Júnior	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
28	Tecnologias Digitais	Lendo o mundo com Paulo Freire: uma proposta de alfabetização digital para a terceira idade	CIEP Maestro Villa Lobos	Carlos da Silva Rego Júnior	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
29	Interdisciplinaridade	Villa do Lobato: leituras, despertamento e produção digital	CIEP Maestro Villa Lobos	Carlos da Silva Rego Júnior	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
30	Tecnologias Digitais	Conecta escola: laboratório de produção de conteúdos	CIEP Maestro Villa Lobos	Fernanda Barreto Viana	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
31	Ciências da Natureza	Utilização de plantas aquáticas na despoluição da água a partir de filtros sustentáveis	CIEP Carmem Carneiro Professora Sylvia	Fernanda de Oliveira Pinto do Nascimento Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
32	Ciências da Natureza	Compostagem em ambiente escolar: uma ferramenta para conscientização e sustentabilidade	CIEP Carmem Carneiro Professora Sylvia	Fernanda de Oliveira Pinto do Nascimento Gomes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
33	Ciências da Natureza	Horta orgânica e sustentável a partir de sistema de irrigação reutilizando garrafas PET	CIEP Carmem Carneiro Professora Sylvia	Fernanda de Oliveira Pinto do Nascimento Gomes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
34	Matemática	Figurinhas digitais	CIEP Carmem Carneiro Professora Sylvia	Ingrid Carlos Gomes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
35	Matemática	História em quadrinho digital	CIEP Carmem Carneiro Professora Sylvia	Ingrid Carlos Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
36	Matemática	Reforço tecnológico de Matemática	CIEP Carmem Carneiro Professora Sylvia	Ingrid Carlos Gomes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
37	Ciências da Natureza	Produção de desinfetante artesanal em aulas práticas de Ciências: um estímulo para o uso e exploração do laboratório no espaço escolar	CIEP Carmem Carneiro Professora Sylvia	Luciane Pessanha de Souza	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
38	Ciências Humanas	Geolocalizando o "invisível": cartografia digital e o diagnóstico de pontos de descarte irregular no território escolar	CIEP Carmem Carneiro Professora Sylvia	Márcia Valéria da Silva Lima	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
39	Interdisciplinaridade	Educação patrimonial e divulgação da história local: caminhos para a valorização do patrimônio cultural e o desenvolvimento do turismo em Campos dos Goytacazes	EM Albertina Azeredo Venâncio	Gabriella Nogueira de Azevedo Carneiro	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
40	Interdisciplinaridade	Do jogo à consciência: movimento escolar contra a violência	EM Albertina Azeredo Venâncio	Inga Gonçalves de Azevedo	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
41	Ciências da Natureza	Meninas na ciência: construindo conhecimento e protagonismo no Ensino Fundamental II	EM Albertina Azeredo Venâncio	Inga Gonçalves de Azevedo	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
42	Interdisciplinaridade	O interclasse como experiência de ciência e formação integral	EM Albertina Azeredo Venâncio	Regina Barreto da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
43	Ciências da Natureza	Do lixo ao recurso: como a reciclagem pode transformar nossa escola?	EM Albertina Azeredo Venâncio	Sayara Pitote Neto da Cunha	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
44	Ciências Humanas	Cineclubes Bartholomeu Lysandro	EM Bartholomeu Lysandro	André Luis do Amaral Cerqueira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
45	Interdisciplinaridade	Cada gota conta: transformando desperdício em aprendizagem sustentável no Ensino Fundamental I	EM Branca Peanha Ferreira	Luciana Almenara de Azevedo	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
46	Interdisciplinaridade	Do prato à Terra: a compostagem como estratégia de Educação Ambiental, gerenciamento de resíduos orgânicos e economia circular no Ensino Fundamental I	EM Branca Peanha Ferreira	Luciana Almenara de Azevedo	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
47	Ciências da Natureza	Do resíduo ao recurso: produção de sabão ecológico por meio da saponificação	EM Carlos Chagas	Ana Livia dos Santos Conceição	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
48	Ciências da Natureza	Raízes do saber: ciência, campo e sustentabilidade	EM Carlos Chagas	Ana Livia dos Santos Conceição	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
49	Matemática	O quanto disso tem naquilo: um estudo sobre a porcentagem de ingredientes na composição de alimentos industrializados	EM Carlos Chagas	Lays da Silva Campos	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
50	Interdisciplinaridade	InovaCampo: lições de empreendedorismo para estudantes do sexto ano	EM Carlos Chagas	Lays da Silva Campos	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
51	Ciências da Natureza	Rota azul: economia circular com resíduos do pescado no Farol de São Thomé	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Ana Claudia Peixoto da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
52	Interdisciplinaridade	Entre saberes e sabores: modos de fazer da comunidade pesqueira de Farol de São Thomé	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Ana Tereza Carvalho Viana	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
53	Interdisciplinaridade	História de Campos em imagens: inclusão e tecnologia no Ensino Fundamental II	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Ana Tereza Carvalho Viana	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
54	Diversidade e Equidade	Biblioteca Divertidamente Diversa	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Andréa Almeida de Souza	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
55	Diversidade e Equidade	Interfaces entre juventudes e diversidades: proposições críticas sobre moda sustentável em Farol de São Thomé	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Andréa Almeida de Souza	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
56	Interdisciplinaridade	As aventuras da Rainha Ray'a	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Carmen Eugênia Sampaio de Lemos Gomes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-



57	Ciências da Natureza	Cheiro de restinga no ar: quando a natureza vira ciência, renda e cuidado	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Carmen Eugênia Sampaio de Lemos Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
58	Ciências da Natureza	Guardiões da região de Maria da Rosa e os novos desafios na região do Açú	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Carmen Eugênia Sampaio de Lemos Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
59	Ciências da Natureza	Proposta de implementação da coleta seletiva no ambiente escolar como estratégia de Educação Ambiental	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Débora Caldeira do Amaral Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
60	Interdisciplinaridade	Horta comunitária como instrumento didático e pedagógico	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Mariana de Souza Batista	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
61	Ciências da Natureza	Avaliação de plantas nativas na fitorremediação de área contaminada por tratores na praia do Farol de São Thomé	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Rafael da Silva Lima	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
62	Ciências da Natureza	Bioprospecção da serapilheira de Casuarina equisetifolia: explorando o potencial biotecnológico de uma espécie invasora	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Rafael da Silva Lima	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
63	Interdisciplinaridade	Do resíduo à ação: ecobricks como estratégia de redução dos impactos do plástico	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Suzana Souza da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
64	Ciências Humanas	Vozes de Campos: memórias campistas entre a oralidade e o digital	EM Clóvis Tavares	Jéssica da Cruz Rangel Queiroz	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
65	Ciências Humanas	Identidade Goytacá: história e pertencimento da pesquisa à ação	EM Clóvis Tavares	Jéssica da Cruz Rangel Queiroz	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
66	Ciências Humanas	De Campos para o mundo: o sucesso dos campistas no cenário do futebol	EM Clóvis Tavares	Lucas Ferreira Lopes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
67	Interdisciplinaridade	Psicomotricidade aplicada ao ensino da Matemática: implicações pedagógicas	EM Clóvis Tavares	Nayara Ribeiro das Dores	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
68	Interdisciplinaridade	Relações em jogo: a Educação Física na construção do clima escolar	EM Clóvis Tavares	Rodolfo de Abreu Bastos Nunes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
69	Interdisciplinaridade	Do lixo ao aprendizado inovador: transformação de garrafas PET em filamento para impressoras 3D como ferramenta de Educação Ambiental e Matemática Financeira	EM Clóvis Tavares	Vinicius Marques da Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
70	Interdisciplinaridade	Física na pista: cinemática e educação no trânsito na ponta dos dedos	EM Clóvis Tavares	Vinicius Marques da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
71	Linguagens	Estação meteorológica escolar: construção de instrumentos para coleta e análise de dados climáticos locais	EM Josino Conselheiro	Alex Bitencourt da Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
72	Linguagens	Robótica com sucata: eletrônica criativa com materiais recicláveis	EM Josino Conselheiro	Alex Bitencourt da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
73	Linguagens	Avaliação da imagem corporal: promoção do autoconhecimento, da saúde mental e da alimentação saudável no ambiente escolar	EM Josino Conselheiro	Alex Bitencourt da Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
74	Ciências da Natureza	Sistema imunológico em jogo: uso de jogo de cartas inspirado em Yu-Gi-Oh! para o ensino de Ciências Naturais no Ensino Fundamental	EM Josino Conselheiro	Elaine Santana de Souza	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
75	Ciências da Natureza	Jogos digitais no ensino de Ciências: desenvolvimento de experiências pedagógicas no Roblox Studio para a aprendizagem significativa	EM Josino Conselheiro	Elaine Santana de Souza	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
76	Ciências da Natureza	Board games como ferramenta pedagógica no ensino de Ciências	EM Josino Conselheiro	Elaine Santana de Souza	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
77	Ciências da Natureza	Doramas no Ensino de Ciências: o uso de produções audiovisuais asiáticas como estratégia pedagógica para estimular o interesse e a aprendizagem científica	EM Josino Conselheiro	Elaine Santana de Souza	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
78	Diversidade e Equidade	As questões raciais na formação do território quilombola: um estudo da comunidade remanescente de Custodópolis, em Campos dos Goytacazes (RJ)	EM Custódio Siqueira	Felicio Alves de Azeredo	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
79	Tecnologias Digitais	Educação e tecnologia: construção de projetos makers no Ensino Fundamental II nas aulas de projeto de computação da rede municipal de Campos dos Goytacazes/RJ	EM Custódio Siqueira	Felicio Alves de Azeredo	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
80	Ciências da Natureza	Escola lixo zero: Educação Ambiental e reciclagem no Ensino Fundamental	EM Custódio Siqueira	Raquel Ribeiro Barreto Nunes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
81	Ciências da Natureza	Do sólido ao líquido: produção de sabonete líquido como prática sustentável no Ensino de Ciências	EM Custódio Siqueira	Raquel Ribeiro Barreto Nunes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
82	Ciências da Natureza	Elaboração de iogurte natural: ciência, saúde e sustentabilidade no cotidiano escolar	EM Custódio Siqueira	Raquel Ribeiro Barreto Nunes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
83	Ciências da Natureza	Missão sustentável: jogar, plantar e compostar	EM Doutor Alcindo de Moraes Bessa	Paula Ritter Pessanha Carvalho	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
84	Interdisciplinaridade	Iniciação científica na educação básica: produção de sabonetes artesanais sensoriais inclusivos à base de plantas calmantes com enfoque em neurodiversidade e sustentabilidade	EM Doutor Luiz Guarana	Ingrid Marins Fonseca Ribeiro	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
85	Interdisciplinaridade	Memórias do estádio de Cambaiba: história, esporte e identidade no território rural	EM Doutor Luiz Guarana	Ingrid Marins Fonseca Ribeiro	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
86	Interdisciplinaridade	Jardim sustentável com pneus reciclados: Educação Ambiental, iniciação científica e transformação do espaço escolar em Cambaiba	EM Doutor Luiz Guarana	Ingrid Marins Fonseca Ribeiro	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
87	Ciências da Natureza	Memórias da gruta de Cambaiba: patrimônio, fé, território e inovação social no espaço rural	EM Doutor Luiz Guarana	Josiane Pessanha Ribeiro	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
88	Ciências da Natureza	Revitalização participativa de espaço público rural como estratégia de iniciação científica e inovação social: um estudo no bairro Cambaiba	EM Doutor Luiz Guarana	Josiane Pessanha Ribeiro	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
89	Interdisciplinaridade	Cultivando saberes: a horta escolar como espaço de aprendizagem interdisciplinar	EM Doutor Luiz Guarana	Marceli de Souza Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico

90	Interdisciplinaridade	Caminhos de Cambaiba: ciência, memória e sustentabilidade para o acesso escolar na zona rural de Campos dos Goytacazes	EM Doutor Luiz Guarará	Marceli de Souza Gomes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
91	Interdisciplinaridade	Coelho de chocolate: saberes, símbolos e empreendedorismo na escola	EM Doutor Luiz Guarará	Marceli de Souza Gomes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
92	Interdisciplinaridade	KD Us Goyta Ki Tavaki: memória, grafismo e natureza nas artes visuais	EM Doutor Luiz Sobral	Carla Rodrigues Oliveira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
93	Interdisciplinaridade	A tinta que tinge aqui já não tinge como lá: a fabricação de pigmentos naturais e seus diálogos com artistas que utilizam tintas naturais na arte	EM Doutor Luiz Sobral	Carla Rodrigues Oliveira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
94	Tecnologias Digitais	Laboratório Leo Maker: inventar, construir e inovar com robótica sustentável inspirada em Leonardo da Vinci	EM Doutor Luiz Sobral	Carla Rodrigues Oliveira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
95	Ciências da Natureza	Formulação de shampoo de saboeiro: extratos da biodiversidade brasileira	EM Doutor Luiz Sobral	Cristiane Maria Fernandes Gomes Marques	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
96	Ciências da Natureza	Alunos atípicos lideram a construção de área verde em escola municipal	EM Doutor Luiz Sobral	Cristiane Maria Fernandes Gomes Marques	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
97	Ciências da Natureza	Ecovisão: nossa escola, nossa casa, uma iniciativa que transforma	EM Doutor Luiz Sobral	Cristiane Maria Fernandes Gomes Marques	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
98	Interdisciplinaridade	Vozes do território: aprendendo com a práxis	EM Doutor Luiz Sobral	Yuri Caesar e Silva Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
99	Ciências Humanas	Georreferenciamento dos recursos hídricos como prática pedagógica na educação formal no entorno da EM Eleonora da Silva Pinto Viana na esfera de vivência dos alunos	EM Eleonora da Silva Viana	Neusa Regina Barros Bastos da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
100	Ciências da Natureza	Hidroponia vertical orgânica: otimizando espaço no mini sítio	EM Eloy Ornelas	Marina de Oliveira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
101	Ciências da Natureza	Uma alternativa biodegradável para os mulching de polietileno	EM Eloy Ornelas	Marina de Oliveira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
102	Interdisciplinaridade	Aproveitando ao máximo energia grátis	EM Eloy Ornelas	Marina de Oliveira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
103	Interdisciplinaridade	Memória em rede: mapeamento e preservação digital das festas e eventos culturais da região norte de Campos dos Goytacazes (Santo Eduardo, Santa Maria, Vila Nova e Morro do Coco)	EM Eloy Ornelas	Sthefany dos Santos Henriques	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
104	Interdisciplinaridade	Educação e prevenção da violência contra a mulher: estudantes como agentes de conscientização	EM Frederico Paes Barbosa	Miguel de Souza Godinho Oliveira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
105	Ciências da Natureza	Investigação microscópica de microrganismos no caldo de cana-de-açúcar e sua relação com processos de fermentação	EM Ignácio Corrêa dos Santos	Emily Dias Pita	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
106	Ciências Humanas	Do espaço ao lugar: a ressignificação do ambiente escolar a partir do protagonismo dos alunos	EM Ignácio Corrêa dos Santos	João Pedro Martins Ribeiro	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
107	Ciências Humanas	Raízes que constroem: valorização da cultura africana e protagonismo negro em Campos dos Goytacazes	EM Ignácio Corrêa dos Santos	Lucimara Raimundo da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
108	Ciências da Natureza	Mudas que mudam	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Adryano Maia Albuquerque	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
109	Ciências da Natureza	Nem só de sal vive o homem	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Adryano Maia Albuquerque	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
110	Ciências Humanas	Cineclubes Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	André Luís do Amaral Cerqueira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
111	Matemática	Simetria em movimento: da natureza à criação artística	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Andrea Ribeiro Fernandes Simonini	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
112	Ciências da Natureza	Explorando a química: experimentos seguros no Ensino Fundamental	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Davson Jose da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
113	Ciências da Natureza	Inventores da Ciência: aprendizagem criativa na escola	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Davson Jose da Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
114	Interdisciplinaridade	Criatividade, empreendedorismo e preservação ambiental	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Lídia dos Santos Pessanha	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
115	Tecnologias Digitais	Consciência ambiental em foco	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Lídia dos Santos Pessanha	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
116	Ciências da Natureza	Meio ambiente em cena	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Lídia dos Santos Pessanha	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
117	Diversidade e Equidade	O olhar científico e tecnológico sobre o Rio Paraíba do Sul: fotografia, investigação e transformação	EM Instituto Profissional São José	Márcia Regina dos Santos Rocha	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
118	Diversidade e Equidade	Gotta: Teatro, Ciência, Diversidade e Inovação Social na Escola	EM Instituto Profissional São José	Márcia Regina dos Santos Rocha	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
119	Diversidade e Equidade	Arte, Ciência e Empreendedorismo sustentável: produção sustentável de bijuterias a partir de escamas de peixe no Ensino Fundamental I	EM Instituto Profissional São José	Márcia Regina dos Santos Rocha	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
120	Ciências da Natureza	Horta medicinal escolar: ciência, saúde e saberes	EM Joanir Sanguedo Boynard	Elaine de Souza Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
121	Diversidade e Equidade	Inclusão que transforma e equidade que fortalece	EM Joanir Sanguedo Boynard	Karina da Conceição Moreira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
122	Ciências da Natureza	Operação água invisível: protagonismo científico e reuso de condensação no 2º ano do Ensino Fundamental I	EM Joanir Sanguedo Boynard	Kissila Silva da Conceição Corrêa	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
123	Ciências da Natureza	DNA sob ataque: o perigo da radiação e o legado de mulheres na ciência	EM José do Patrocínio	Bárbara Maria Lemos Ferreira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico

124	Educação Especial Inclusiva	Autonomia que protege: educação científica e tecnologia digital para o autocuidado de adolescentes neurodivergentes	EM José do Patrocínio	Bárbara Maria Lemos Ferreira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
125	Ciências da Natureza	Ciências na palma da mão: desenvolvimento de um aplicativo educacional para o ensino de Ciências da Educação Básica	EM José do Patrocínio	Jociane França da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
126	Tecnologias Digitais	History cast: podcast feito por estudantes para estudantes	EM José do Patrocínio	Lucimar Rocha D'Assumpção	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
127	Ciências Humanas	Laboratório de história: produção de material didático a partir da sala maker	EM José do Patrocínio	Lucimar Rocha D'Assumpção	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
128	Linguagens	Vozes invisíveis na ciência: uma análise do apagamento feminino nos discursos científicos	EM José do Patrocínio	Natália Pereira Barroso	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
129	Interdisciplinaridade	Coral Vozes da Terra e a arte de cantar a natureza	EM Leopoldino Maria	Maria Aparecida Baptista Nunes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
130	Ciências da Natureza	Cultivo de plantas medicinais na escola e práticas investigativas como estratégia de promoção da saúde	EM Leopoldino Maria	Maria Aparecida Baptista Nunes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
131	Ciências da Natureza	Bio-mapa digital: catalogando a natureza do nosso bairro	EM Lions I	Pedro Rocha Tavares	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
132	Ciências da Natureza	Detetives do clima: investigando ilhas de calor na escola	EM Lions I	Pedro Rocha Tavares	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
133	Ciências da Natureza	Nutri-digital: investigando a ciência no prato	EM Lions I	Pedro Rocha Tavares	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
134	Ciências da Natureza	Iniciação científica na EJA: produção de sabonetes artesanais à base de maracujá com enfoque em sustentabilidade e propriedades desmocosméticas	EM Manoel Coelho	Josiane Pessanha Ribeiro	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
135	Linguagens	Do descartê à arte: transformando latas e madeira em vasos sustentáveis	EM Manoel Coelho	Queila Marta Moreira Batista	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
136	Linguagens	Arte, sustentabilidade e empreendedorismo na EJA: produção de artefatos com papel machê	EM Manoel Coelho	Queila Marta Moreira Batista	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
137	Linguagens	Arte, ciência e empreendedorismo na EJA: produção de peças com resina epóxi como estratégia de aprendizagem e geração de renda	EM Manoel Coelho	Queila Marta Moreira Batista	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
138	Matemática	Educação Financeira no cotidiano da EJA: uma proposta prática a partir de situações do dia a dia	EM Manoel Coelho	Tatiana Gomes da Silva Fernandes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
139	Matemática	Mapear é conhecer: a utilização do plano cartesiano na identificação de pontos estratégicos em Goitacazes	EM Manoel Coelho	Tatiana Gomes da Silva Fernandes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
140	Matemática	Do concreto ao digital: construção e compreensão da geometria espacial com estudantes da EJA	EM Manoel Coelho	Tatiana Gomes da Silva Fernandes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
141	Ciências da Natureza	Energia elétrica em nível fundamental através do método de ensino estudo de caso	EM Maria Antônia Pessanha Trindade	Alcenir Bueno Freire	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
142	Interdisciplinaridade	Da oralidade à imagem: produção de histórias em quadrinhos a partir da memória cultural Quilombola em Dores de Macabu	EM Maria Antônia Pessanha Trindade	Gabriela Ferreira Lopes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
143	Interdisciplinaridade	Experiência territorial imersiva a partir do Quilombo Lagoa Fea	EM Maria Antônia Pessanha Trindade	Marcilon Bezerra da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
144	Linguagens	Centro de memória de práticas corporais do Quilombo Lagoa Fea	EM Maria Antônia Pessanha Trindade	Marcilon Bezerra da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
145	Linguagens	Narrativas históricas do Quilombo Lagoa Fea	EM Maria Antônia Pessanha Trindade	Marcilon Bezerra da Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
146	Ciências da Natureza	Horta vertical sustentável como estratégia de valorização de plantas medicinais tradicionais da comunidade quilombola de Dores de Macabu	EM Maria Antônia Pessanha Trindade	Noemi Oliveira Monteiro	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
147	Interdisciplinaridade	Laboratório vivo: a avicultura como estratégia interdisciplinar no Ensino Fundamental II	EM Maria Cordeiro Borges	Douglas Chagas de Oliveira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
148	Diversidade e Equidade	Vozes da Terra: a valorização da cultura quilombola do Imbé	EM Maria Cordeiro Borges	Douglas Chagas de Oliveira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
149	Interdisciplinaridade	Suínocultura escolar: uma proposta interdisciplinar de ensino prático e sustentabilidade	EM Maria Cordeiro Borges	Douglas Chagas de Oliveira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
150	Interdisciplinaridade	A piscicultura como eixo interdisciplinar: relato de experiência e práticas pedagógicas	EM Maria Cordeiro Borges	Douglas Chagas de Oliveira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
151	Diversidade e Equidade	Olhares do campo: experiências de memória social e cultural na Educação do Campo	EM Maria Cordeiro Borges	Gisele Silva Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
152	Linguagens	Movimento é vida: vivências corporais na compreensão do sedentarismo juvenil	EM Maria Cordeiro Borges	Gislene de Souza Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
153	Ciências Humanas	Meu lugar – Rio Preto (Morangaba)	EM Maria Cordeiro Borges	Maria Carolina Albino de Souza Costa	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
154	Linguagens	Jogos cooperativos como estratégia para a promoção da convivência escolar, cultura de paz e prevenção do bullying nas aulas de Educação Física	EM Maria Cordeiro Borges	Nathalia Franco Cortes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
155	Tecnologias Digitais	Biblioteca digital escolar: protagonismo na EJA e produção de narrativas autorais mediadas por inteligência artificial	EM Maria Lúcia	Andrea da Silva Gomes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
156	Tecnologias Digitais	Alfabetização digital na EJA: investigação do uso de aplicativos educacionais no desenvolvimento da leitura em adultos não alfabetizados	EM Maria Lúcia	Andrea da Silva Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
157	Ciências da Natureza	A magia da fermentação	EM Miguel Henrique Gomes	Marcos Vinicius da Silva Freitas	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
158	Ciências da Natureza	Construção e avaliação de um simulador de aquecedor solar de baixo custo	EM Miguel Henrique Gomes	Marcos Vinicius da Silva Freitas	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-

159	Ciências da Natureza	Raízes do saber: arborização escolar integrada ao ensino	EM Miguel Henrique Gomes	Marcos Vinicius da Silva Freitas	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
160	Ciências da Natureza	O fruto de <i>Sapindus saponaria</i> como recurso pedagógico para ensino de Ciências	EM Nossa Senhora Aparecida	Carime Rodrigues Salim	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
161	Interdisciplinaridade	Do descarte à arte: mosaicos sustentáveis e empreendedorismo social	EM Nossa Senhora Aparecida	Carime Rodrigues Salim	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
162	Linguagens	Acervo de materialidades artísticas: investigação e ampliação da experiência sensível no contexto escolar	EM Nossa Senhora da Conceição	Bruno Pedra Tavares	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
163	Diversidade e Equidade	Cine Travessão: cinema e iniciação científica na educação básica	EM Nossa Senhora da Conceição	Bruno Pedra Tavares	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
164	Diversidade e Equidade	Juventudes em Travessão: cartografias culturais no território escolar	EM Nossa Senhora da Conceição	Bruno Pedra Tavares	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
165	Matemática	O uso do Algeplan para o ensino de monômio, trinômio e trinômio quadrado perfeito	EM Nossa Senhora da Conceição	Dálete dos Santos Ribeiro Pitanga Freitas	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
166	Matemática	O uso do tangram no ensino de áreas	EM Nossa Senhora da Conceição	Dálete dos Santos Ribeiro Pitanga Freitas	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
167	Linguagens	Bio-ludicidade: a ciência do corpo e a revolução do brincar no algoritmo	EM Nossa Senhora da Conceição	Sávio Martins Pereira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
168	Linguagens	Meninas em campo – o VAR da equidade: transformando a Geografia da exclusão em dados científicos no chão da escola	EM Nossa Senhora da Conceição	Sávio Martins Pereira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
169	Linguagens	Corpo ancestral: jogos indígenas e africanos em movimento – Educação Física, cultura e ciência dos saberes tradicionais	EM Nossa Senhora da Conceição	Sávio Martins Pereira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
170	Linguagens	Bioplay 2.0: engenharia sustentável do movimento, investigação biomotora e alfabetização científica no Ensino Fundamental	EM Nossa Senhora da Conceição	Sávio Martins Pereira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
171	Linguagens	Revolução verde do brincar: sustentabilidade e brinquedos recicláveis na Educação Física	EM Nossa Senhora da Conceição	Sávio Martins Pereira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
172	Linguagens	Jogos do futuro: criando esportes inéditos como laboratórios de ciência, tecnologia e criatividade corporal	EM Nossa Senhora da Conceição	Sávio Martins Pereira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
173	Interdisciplinaridade	Clique consciente: contra as fake news	EM Pequeno Jornaleiro	Aline Martins Caldas de Souza	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
174	Interdisciplinaridade	O jornalzinho: jornal escolar inclusivo alinhado à BNCC para alfabetização e letramento	EM Pequeno Jornaleiro	Francislaine Cavichini de Souza	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
175	Diversidade e Equidade	Sussurrofone na alfabetização: estratégia integrada entre escola e família para acelerar a leitura e a escrita	EM Pequeno Jornaleiro	Francislaine Cavichini de Souza	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
176	Linguagens	Vozes da alfabetização: descobrindo o mundo pela leitura	EM Pequeno Jornaleiro	Francislaine Cavichini de Souza	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
177	Ciências Humanas	Educação patrimonial e tecnologias digitais: metodologias ativas no ensino de História	EM Pequeno Jornaleiro	Karyne Corrêa Pacheco	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
178	Educação Especial Inclusiva	Jardim sensorial vertical como estratégia pedagógica inclusiva nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	EM Pequeno Jornaleiro	Simone Gomes Lemos Sepúlveda	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
179	Educação Especial Inclusiva	A Educação Especial nos Anos Iniciais: práticas pedagógicas inclusivas para o desenvolvimento integral	EM Pequeno Jornaleiro	Simone Gomes Lemos Sepúlveda	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
180	Ciências da Natureza	Bio-horta pedagógica: caminhos educativos na agroecologia urbana com ênfase em PANCS	EM Pequeno Jornaleiro	Bruna Lomba Dias Viana Rodrigues	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
181	Tecnologias Digitais	Projeto piloto de capacitação em mídias digitais para profissionais da educação	EM Presidente Castelo Branco	Érica Viana de Souza	Desclassificado	0 bolsa	-
182	Educação Especial Inclusiva	Clube de Ciências Prisquinho e Almeida: os sinais da ciência	EM Prisco de Almeida	Daniela da Silva Ribeiro Rangel	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
183	Linguagens	Caminhos da leitura: transformação em andamento	EM Professora Olga Linhares Correa	Brenda da Silva Felipe Santos	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
184	Linguagens	Percursos da educação: trajetórias que moldam o aprender	EM Professora Olga Linhares Correa	Brenda da Silva Felipe Santos	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
185	Interdisciplinaridade	Artesanato: aprendendo o crochê como forma de autonomia	EM Professora Olga Linhares Correa	Brenda da Silva Felipe Santos	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
186	Ciências da Natureza	Campos do futuro: construção de cenários ambientais urbanos por meio de inteligência artificial	EM Professora Olga Linhares Correa	Dayana Caldas Cardoso Sardinha	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
187	Matemática	Matemática, investigação e protagonismo estudantil: o uso do ábaco como recurso didático no Ensino Fundamental I e II	EM Professora Olga Linhares Correa	Francine Gonçalves Ribeiro Neto Ramos	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
188	Matemática	Arte, matemática e empreendedorismo: o uso do caleidoscópio no ensino de geometria no Ensino Fundamental II	EM Professora Olga Linhares Correa	Francine Gonçalves Ribeiro Neto Ramos	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
189	Diversidade e Equidade	Rede da paz: construindo relações de respeito no ambiente escolar	EM Professora Olga Linhares Correa	Gisele Silva Gomes	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
190	Diversidade e Equidade	Empreeja – empregabilidade e empreendedorismo na Educação de Jovens e Adultos	EM Professora Olga Linhares Correa	Gisele Silva Gomes	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
191	Ciências da Natureza	Ciência em jogo: desenvolvimento de jogos didáticos para a educação em Ciências	EM Professora Olga Linhares Correa	Marcely Pereira Ribeiro	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
192	Ciências da Natureza	Do cotidiano à descoberta: investigando a ciência no dia a dia	EM Professora Olga Linhares Correa	Marcely Pereira Ribeiro	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
193	Ciências da Natureza	Desvendando os planetas do sistema solar	EM Professora Olga Linhares Correa	Monica Cristina Ribeiro Crespo	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
194	Ciências da Natureza	Práticas ecológicas na escola	EM Professora Olga Linhares Correa	Monica Cristina Ribeiro Crespo	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
195	Ciências Humanas	Releituras do passado: memória, identidade e protagonismo de mulheres negras em Campos dos Goytacazes a partir de Justina Maria do Espírito Santo	EM Professora Wilmar Cava Barros	João Felipe Lopes Rosa	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
196	Ciências Humanas	A história de Campos dos Goytacazes: dos primeiros habitantes à formação da cidade e seus vultos históricos	EM Professora Wilmar Cava Barros	Sathiê Rocha de Freitas Guimarães	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico

197	Tecnologias Digitais	Exploradores digitais: criando e aprendendo no mundo digital	EM Professora Wilmar Cava Barros	Wanessa Barros Rangel	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
198	Ciências da Natureza	Além da transparência: investigando a qualidade da água e as condições de armazenamento na comunidade escolar	EM Santa Maria	Iolanda Barros dos Reis	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
199	Ciências da Natureza	Além da lixeira: monitoramento dos resíduos da escola como ferramenta de Educação Ambiental	EM Santa Maria	Iolanda Barros dos Reis	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
200	Ciências da Natureza	Conectados ou sobrecarregados? Uma investigação sobre os impactos do uso de tecnologias digitais na saúde e no desempenho escolar	EM Santa Maria	Iolanda Barros dos Reis	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
201	Ciências da Natureza	Sombreamento natural: solução verde e sustentável	EM Santa Maria	Naurilândia de Oliveira Beiral Almeida	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
202	Matemática	Da planta ao jogo: construção de uma maquete interativa para o ensino de operações com números inteiros no Ensino Fundamental II	EM Santa Maria	Tatiane do Nascimento Silva Ferreira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
203	Matemática	Trilhas da Matemática: recuperação personalizada da aprendizagem no 8º ano	EM Santa Maria	Tatiane do Nascimento Silva Ferreira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
204	Matemática	Entre sons e números: análise do impacto da música nos intervalos escolares sobre o bem-estar, a convivência e o clima escolar	EM Santa Maria	Tatiane do Nascimento Silva Ferreira	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
205	Interdisciplinaridade	Quem sou eu? Construindo minha identidade	EM Sebastião Ribeiro de Deus	Karina Martins Caldas	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico
206	Interdisciplinaridade	Diga não ao racismo	EM Sebastião Ribeiro de Deus	Karina Martins Caldas	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
207	Ciências da Natureza	Exploradoras da ciência: mulheres que inspiram	EM Wilson Batista	Anna Laura Azevedo de Freitas	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
208	Ciências da Natureza	Ciência e cultura: vamos investigar?	EM Wilson Batista	Anna Laura Azevedo de Freitas	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
209	Linguagens	Educação, gênero e prevenção da violência: uma análise do que estudantes sabem sobre feminicídio	EM Wilson Batista	Bárbara Silva Simião Ribeiro	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
210	Ciências da Natureza	Preservação de insetos e plantas em resina para coleções didáticas no ensino de Ciências	EM Wilson Batista	Denise de Oliveira Cardoso	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
211	Ciências Humanas	Gamificação e Ensino de História local: o RPG de mesa como ferramenta metodológica para o ensino das biografias históricas e do folclore de Campos dos Goytacazes	EM Wilson Batista	Fillip Julia da Silva	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
212	Diversidade e Equidade	O "lado de lá" e as margens da memória: segregação socioespacial, diversidade e resistência afro-indígena nos bairros de Guarus, Donana e nas Comunidades Quilombolas de Campos dos Goytacazes	EM Wilson Batista	Fillip Julia da Silva	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
213	Ciências Humanas	O uso do xadrez como ferramenta pedagógica no desenvolvimento cognitivo de estudantes do Ensino Fundamental II	EM Wilson Batista	Heloisa de Fátima dos Santos Ferreira	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
214	Interdisciplinaridade	Produção de jornal escolar como ferramenta de aprendizagem e comunicação	EM Wilson Batista	Josilândia de Oliveira Beiral Almeida	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
215	Tecnologias Digitais	Desenvolvimento de aplicativo escolar como ferramenta para organização de informações e promoção do pensamento computacional	EM Wilson Batista	Josilândia de Oliveira Beiral Almeida	Aprovado e não selecionado dentro do orçamento	0 bolsa	-
216	Linguagens	Ciência e artes visuais: fragmentos botânicos na impressão mecânica tatakí-zomé	EM Wilson Batista	Rosa Maria de Carvalho	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	4 bolsas	3 - Iniciação Científica Jr 1- Apoio Científico e Tecnológico
217	Ciências da Natureza	Cultivando saberes: a horta escolar como laboratório vivo de Ciências	Escola Municipal Joair Sanguedo Boynard	Luanda Batista da Silva Brito Ramos	Aprovado e selecionado dentro do orçamento	1 bolsa	1- Apoio Científico e Tecnológico

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2026.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 16.309

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº005/2026

Constitui Comissão Técnica para realização de estudos e análise da Planta Genérica de Valores – PGV do IPTU, para o exercício de 2027, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 242 do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e revisão da Planta Genérica de Valores – PGV, utilizada como base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5-GAB/2026, de 05 de maio de 2026, que determina o início dos estudos técnicos e análise da PGV para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de dados imobiliários, avaliação mercadológica e observância dos critérios técnicos e legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica para realização de estudos e análise da Planta Genérica de Valores – PGV do IPTU, visando sua atualização para o exercício de 2027, nos termos do art. 242 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Marcelo Alvarenga Moço – Subsecretário Adjunto de Receita;
- II – Antônio Maria Ribeiro Tavares – Diretor de Cadastro Imobiliário;
- III – Samira dos Santos Pinheiro – Fiscal de Rendas;

IV – Gabriel da Silva Barbosa – Auditor Fiscal de Tributos Municipais;

V – Natália Campolino Moussallem – Auditor Fiscal de Tributos Municipais;

VI – Rodrigo Raul Vilela Brandão – Auditor Fiscal de Tributos Municipais;

VII – Nathalia Rocha Fernandes Barreto - Subsecretária Adjunta Jurídica.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar levantamento e análise de dados imobiliários do Município;
- II – proceder à avaliação mercadológica dos imóveis urbanos;
- III – analisar os critérios metodológicos utilizados na elaboração da PGV;
- IV – avaliar os impactos da atualização da PGV na arrecadação municipal;
- V – elaborar relatório técnico conclusivo contendo sugestões e medidas pertinentes à atualização da Planta Genérica de Valores.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 24248

EDITAL 046/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155402	CORE EDUCACAO LTDA
02	155414	FREDERICO THEODORO DO AMARAL CUNHA
03	155406	L F AGRONEGOCIOS FLUMINENSE LTDA
04	155407	LUDOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA LTDA
05	155409	LUDOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA LTDA
06	155405	MTGOMES EMPREENDIMENTOS LTDA.
07	155412	ONARE COMERCIOS EM GERAIS LTDA
08	155404	ORIGO SERVICOS MEDICOS LTDA
09	155411	SHPX LOGISTICA LTDA.
10	155410	THOPEN SOLAR 02 SPE S.A.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 053/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Aurea Cristina de Souza Rodrigues

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
118377/2021	9712/2022	75473/2021
118378/2021	9714/2022	75474/2021
118379/2021	9715/2022	75475/2021
118380/2021	9717/2022	75476/2021
118381/2021	9719/2022	75477/2021
118382/2021	9720/2022	75478/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 054/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Aldeni Manhães

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
243502/2021	9470/2021	200598/2021
243503/2021	9478/2021	200599/2021
243504/2021	9474/2021	200600/2021
243505/2021	9472/2021	200601/2021
243506/2021	9476/2021	200602/2021
243507/2021	9477/2021	200603/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 055/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou NULOS os Autos de Infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- Espólio de Agilio Thomaz Pinto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
206805/2021	574/2026	163901/2021
206806/2021	574/2026	163902/2021
206807/2021	574/2026	163903/2021
206808/2021	574/2026	163904/2021
206809/2021	574/2026	163905/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 46/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR Danielle Campos Tavares Peixoto Gomes- matrícula 41.757 - Subsecretária Justiça e Assistência Judiciária para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e Ana Clara de Azevedo Figueiredo - MAT 41.763 - Diretora Jurídica da Subsecretaria de Justiça e Assistência Jurídica, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Ruan dos Santos de Oliveira - MAT 43.086 - Supervisor de Manutenção e Zeladoria, para atuar como **SUPLENTE** do Termo de reconhecimento de dívidas (TRD) contrato nº 0078/2026, processo nº 2023.129.000146-6-PR, contrato nº 00371/2017, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0037L/2017, PROCESSO Nº 2023.129.000146-6-PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2022 A 25/09/2024, ONDE FUNCIONA O SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

CONTRATO Nº 0078/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO (TRD)

CONTRATO Nº 0371/2017

PROCESSO Nº 2023.129.000146-6-PR

LOCADOR: LIVIA MACEDO DE SIQUEIRA

CPF Nº085.XXX.XXX-63.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037L/2017, PROCESSO Nº 2023.129.000146-6-PR REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2022 A 25/09/2024, ONDE FUNCIONA A SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA

VALOR GLOBAL: R\$83.812,50(oitenta e três mil reais e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025**

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.0.0.0.0.0.00	ATIVO		95.970.146,57 D	4.828.964.610,43	4.768.585.442,69	60.379.167,74 D	156.349.314,31 D
1.1.0.0.0.0.00	ATIVO CIRCULANTE		63.507.095,57 D	4.808.697.832,34	4.760.031.652,06	48.666.180,28 D	112.173.275,85 D
1.1.1.0.0.0.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		47.801.331,25 D	4.003.566.623,02	3.940.649.799,50	62.916.823,52 D	110.718.154,77 D
1.1.1.1.0.0.00	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		47.801.331,25 D	4.003.566.623,02	3.940.649.799,50	62.916.823,52 D	110.718.154,77 D
1.1.1.1.1.0.00	CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACI CONSOLID		47.801.331,25 D	4.003.566.623,02	3.940.649.799,50	62.916.823,52 D	110.718.154,77 D
1.1.1.1.1.02.00	= CONTA UNICA	F	9.138.691,25 D	2.666,18	9.141.357,43	9.138.691,25 C	0,00
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	2.911.371.384,80	2.890.318.980,93	21.052.403,87 D	21.052.403,87 D
1.1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	0,00	1.477.156.127,82	1.472.642.681,59	4.513.446,23 D	4.513.446,23 D
1.1.1.1.1.19.04	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	0,00	1.267.714.686,47	1.257.463.117,54	10.251.568,93 D	10.251.568,93 D
1.1.1.1.1.19.37	= BANCO BRADESCO	F	0,00	166.500.570,51	160.213.181,80	6.287.388,71 D	6.287.388,71 D
1.1.1.1.1.50.00	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	38.662.640,00 D	1.018.033.803,22	979.124.335,52	38.909.467,70 D	77.572.107,70 D
1.1.1.1.1.59.00	= POUPANCA - APLICAÇÃO	F	0,00	74.158.768,82	62.065.125,62	12.093.643,20 D	12.093.643,20 D
1.1.3.0.0.0.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		530.238,90 D	743.845.506,89	743.871.506,89	26.000,00 C	504.238,90 D
1.1.3.1.0.0.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		84.000,00 D	40.015,94	66.015,94	26.000,00 C	58.000,00 D
1.1.3.1.1.0.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		84.000,00 D	40.015,94	66.015,94	26.000,00 C	58.000,00 D
1.1.3.1.1.02.00	= SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P	84.000,00 D	2.000,00	36.000,00	34.000,00 C	50.000,00 D
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	38.015,94	30.015,94	8.000,00 D	8.000,00 D
1.1.3.1.1.99.03	= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	38.015,94	30.015,94	8.000,00 D	8.000,00 D
1.1.3.5.0.0.00	DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		446.238,90 D	0,00	0,00	0,00	446.238,90 D
1.1.3.5.1.0.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		446.238,90 D	0,00	0,00	0,00	446.238,90 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		446.238,90 D	0,00	0,00	0,00	446.238,90 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	446.238,90 D	0,00	0,00	0,00	446.238,90 D
1.1.3.8.0.0.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	743.805.490,95	743.805.490,95	0,00	0,00
1.1.3.8.1.0.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		0,00	743.805.490,95	743.805.490,95	0,00	0,00
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	743.805.490,95	743.805.490,95	0,00	0,00
1.1.3.8.1.06.01	= VALORES EM TRANSITO REALIZ. CURTO PRAZO (F)	F	0,00	743.805.490,95	743.805.490,95	0,00	0,00
1.1.5.0.0.0.00	ESTOQUES		15.175.525,42 D	61.285.702,43	75.510.345,67	14.224.643,24 C	950.882,18 D
1.1.5.6.0.0.00	ALMOXARIFADO		15.175.525,42 D	60.833.667,19	74.202.430,31	13.368.763,12 C	1.806.762,30 D
1.1.5.6.1.0.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		15.175.525,42 D	60.833.667,19	74.202.430,31	13.368.763,12 C	1.806.762,30 D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	1.823.712,16 D	28.492.533,10	29.872.394,27	1.379.861,17 C	443.850,99 D
1.1.5.6.1.02.00	GENEROS ALIMENTICIOS	P	0,00	6.052.905,19	5.880.036,26	172.868,93 D	172.868,93 D
1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	13.351.813,26 D	26.116.149,00	38.449.991,08	12.333.842,08 C	1.017.971,18 D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	0,00	118.185,40	8,70	118.176,70 D	118.176,70 D
1.1.5.6.1.99.00	OUTROS - ALMOXARIFADO	P	0,00	53.894,50	0,00	53.894,50 D	53.894,50 D
1.1.5.9.0.0.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	452.035,24	1.307.915,36	855.880,12 C	855.880,12 C
1.1.5.9.1.0.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQ CONSOLIDACAO		0,00	452.035,24	1.307.915,36	855.880,12 C	855.880,12 C
1.1.5.9.1.01.00	* (-) AJUSTE PARA PERDAS EM ESTOQUES	P	0,00	452.035,24	1.307.915,36	855.880,12 C	855.880,12 C
1.2.0.0.0.0.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		32.463.051,00 D	20.266.778,09	8.553.790,63	11.712.987,46 D	44.176.038,46 D

ANTONIA CLAUDIA RAMOS
DA SILVA:91515645568

Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:13:25 -03'00'

PAULO ROBERTO
HIRANO:21390100782

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:46:02 -03'00'

Pág. 1 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025**

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.0.0.0.00	IMOBILIZADO		32.463.051,00 D	20.266.778,09	8.553.790,63	11.712.987,46 D	44.176.038,46 D
1.2.3.1.0.0.00	BENS MOVEIS		31.971.078,49 D	7.249.014,00	993.284,00	6.255.730,00 D	38.226.808,49 D
1.2.3.1.1.0.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		31.971.078,49 D	7.249.014,00	993.284,00	6.255.730,00 D	38.226.808,49 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		19.961.289,94 D	7.242.534,00	993.284,00	6.249.250,00 D	26.210.539,94 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	P	30.340,00 D	0,00	0,00	0,00	30.340,00 D
1.2.3.1.1.01.03	APAR EQUIP UTENS S MEDICOS ODONT LABOR HOSP	P	17.190.970,59 D	508.290,00	0,00	508.290,00 D	17.699.260,59 D
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/SPORTES E DIVER	P	5.250,00 D	0,00	0,00	0,00	5.250,00 D
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	P	735,00 D	0,00	0,00	0,00	735,00 D
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	P	10.181,54 D	0,00	0,00	0,00	10.181,54 D
1.2.3.1.1.01.20	MAQUINAS, EQUIPAMS E UTENSILIOS RODOVIARIOS	P	288.839,00 D	0,00	0,00	0,00	288.839,00 D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	P	2.378.428,81 D	0,00	0,00	0,00	2.378.428,81 D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQU/APAREL/EQUIPAM/FERRAMENTAS	P	56.545,00 D	6.734.244,00	993.284,00	5.740.960,00 D	5.797.505,00 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		4.604.188,78 D	0,00	0,00	0,00	4.604.188,78 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	4.604.188,78 D	0,00	0,00	0,00	4.604.188,78 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		2.422.956,66 D	6.480,00	0,00	6.480,00 D	2.429.436,66 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	P	43.249,62 D	0,00	0,00	0,00	43.249,62 D
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	P	1.599,00 D	0,00	0,00	0,00	1.599,00 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	2.378.108,04 D	6.480,00	0,00	6.480,00 D	2.384.588,04 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAI/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		118.762,53 D	0,00	0,00	0,00	118.762,53 D
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAI S E ARTISTICOS	P	2.217,00 D	0,00	0,00	0,00	2.217,00 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	116.545,53 D	0,00	0,00	0,00	116.545,53 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		4.837.180,58 D	0,00	0,00	0,00	4.837.180,58 D
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL - NAO MOTORIZADOS	P	1.627.500,00 D	0,00	0,00	0,00	1.627.500,00 D
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	3.209.680,58 D	0,00	0,00	0,00	3.209.680,58 D
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MOVEIS		26.700,00 D	0,00	0,00	0,00	26.700,00 D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS	P	26.700,00 D	0,00	0,00	0,00	26.700,00 D
1.2.3.2.0.0.00	BENS IMOVEIS		778.267,04 D	13.017.764,09	7.371.289,07	5.646.475,02 D	6.424.742,06 D
1.2.3.2.1.0.00	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO		778.267,04 D	13.017.764,09	7.371.289,07	5.646.475,02 D	6.424.742,06 D
1.2.3.2.1.06.00	BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO		778.267,04 D	7.371.289,07	5.646.475,02 D	6.424.742,06 D	6.424.742,06 D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	778.267,04 D	13.017.764,09	7.371.289,07	5.646.475,02 D	6.424.742,06 D
1.2.3.8.0.0.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		286.294,53 C	0,00	189.217,56	189.217,56 C	475.512,09 C
1.2.3.8.1.0.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMULA CONSOLID		286.294,53 C	0,00	189.217,56	189.217,56 C	475.512,09 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		286.294,53 C	0,00	189.217,56	189.217,56 C	475.512,09 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	212.965,39 C	0,00	153.557,01	153.557,01 C	366.522,40 C
1.2.3.8.1.01.03	* (-) DEPRECIO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	P	0,00	0,00	324,00	324,00 C	324,00 C
1.2.3.8.1.01.05	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	P	73.329,14 C	0,00	35.336,55	35.336,55 C	108.665,69 C
2.0.0.0.0.0.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		95.970.146,57 C	4.812.417.345,77	4.872.796.513,51	60.379.167,74 C	156.349.314,31 C
2.1.0.0.0.0.00	PASSIVO CIRCULANTE		14.996.270,84 C	1.701.857.177,35	1.709.073.433,61	7.216.256,26 C	22.212.527,10 C

ANTONIA CLAUDIA RAMOS
DA SILVA:91515645568

Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:13:29 -03'00'

PAULO ROBERTO
HIRANO:21390100782

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:51:03 -03'00'

Pág. 2 de 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**BALANCETE
2025**

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.1.0.0.0.0.00	OBRIG TRAB PREVID E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		2.798.001,25 C	548.525.610,06	545.727.614,81	2.797.995,25 D	6,00 C
2.1.1.1.0.0.0.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	479.968.375,48	479.968.375,48	0,00	0,00
2.1.1.1.1.0.0.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	479.968.375,48	479.968.375,48	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	479.968.375,48	479.968.375,48	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01	= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)	F	0,00	479.968.375,48	479.968.375,48	0,00	0,00
2.1.1.4.0.0.0.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.798.001,25 C	68.557.234,58	65.759.239,33	2.797.995,25 D	6,00 C
2.1.1.4.2.0.0.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS		2.798.001,25 C	68.557.234,58	65.759.239,33	2.797.995,25 D	6,00 C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIB. A REGIME PROPRIO DE PREVIDENC (RPPS)		2.798.001,25 C	68.557.234,58	65.759.239,33	2.797.995,25 D	6,00 C
2.1.1.4.2.01.01	= CONTRIB. A REGIME PROPRIO DE PREVID RPPS(F)	F	2.798.001,25 C	68.557.234,58	65.759.239,33	2.797.995,25 D	6,00 C
2.1.3.0.0.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.328.905,89 C	679.327.895,11	684.563.876,37	5.235.981,26 C	14.564.887,15 C
2.1.3.1.0.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NAC ION CRT PRZ		9.328.905,89 C	679.327.895,11	684.563.876,37	5.235.981,26 C	14.564.887,15 C
2.1.3.1.1.0.0.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		9.328.905,89 C	679.327.895,11	684.563.876,37	5.235.981,26 C	14.564.887,15 C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		9.311.297,47 C	677.768.719,25	683.022.258,53	5.253.539,28 C	14.564.887,15 C
2.1.3.1.1.01.01	= FORNECEDORES DO EXERCICIO A PAGAR (F)	F	3.939.773,03 C	671.725.792,81	682.341.656,99	10.615.864,18 C	14.555.637,21 C
2.1.3.1.1.01.09	= DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	F	5.371.524,44 C	6.042.926,44	680.601,54	5.362.324,90 D	9.199,54 C
2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		17.608,42 C	1.559.175,86	1.541.617,84	17.558,02 D	50,40 C
2.1.3.1.1.03.02	= AUXILIO FINANC A PESSOA FISICA	F	0,00	1.541.567,44	1.541.617,84	50,40 C	50,40 C
2.1.3.1.1.03.09	= DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	F	17.608,42 C	17.608,42	0,00	17.608,42 D	0,00
2.1.8.0.0.0.0.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.869.363,70 C	474.003.672,18	478.781.942,43	4.778.270,25 C	7.647.633,95 C
2.1.8.8.0.0.0.00	VALORES RESTITUIVEIS		2.869.363,70 C	471.143.802,72	475.922.072,97	4.778.270,25 C	7.647.633,95 C
2.1.8.8.1.0.0.0.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO		2.669.335,91 C	394.926.689,71	399.297.724,69	4.371.034,98 C	7.040.370,89 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		2.658.918,05 C	394.916.271,85	399.297.724,69	4.381.452,84 C	7.040.370,89 C
2.1.8.8.1.01.04	= IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	F	0,00	49.525.686,50	53.798.626,73	4.272.940,23 C	4.272.940,23 C
2.1.8.8.1.01.10	= PENSAO ALIMENTICIA (F)	F	0,00	2.612.385,83	2.612.385,83	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.11	= PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	F	913,03 C	14.148,57	14.184,11	35,54 C	948,57 C
2.1.8.8.1.01.13	= ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	F	366.421,74 C	1.864.990,38	1.694.940,54	170.049,84 D	196.371,90 C
2.1.8.8.1.01.14	= PLANOS DE SEGUROS - RETENÇÃO	F	6,52 C	84,76	1.483,23	1.398,47 C	1.404,99 C
2.1.8.8.1.01.15	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - RETIDOS	F	2.274.056,19 C	32.519.554,68	32.437.076,33	82.478,35 D	2.191.577,84 C
2.1.8.8.1.01.19	= CARTÃO DE CREDITO CONSIGNATARIO	F	0,00	5.025.920,05	5.372.026,66	346.106,61 C	346.106,61 C
2.1.8.8.1.01.85	= DEPOSITO JUDICIAL	F	0,00	144.668,30	156.166,47	11.498,17 C	11.498,17 C
2.1.8.8.1.01.89	= CONSIGNATARIOS DE FOLHA	F	0,00	271.427.798,79	271.439.875,00	12.076,21 C	12.076,21 C
2.1.8.8.1.01.99	= OUTROS CONSIGNATARIOS	F	17.520,57 C	31.781.033,99	31.770.959,79	10.074,20 D	7.446,37 C
2.1.8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		10.417,86 C	10.417,86	0,00	10.417,86 D	0,00
2.1.8.8.1.03.02	= DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	F	10.417,86 C	10.417,86	0,00	10.417,86 D	0,00
2.1.8.8.2.0.0.0.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		0,00	54.810.003,65	55.086.710,51	276.706,86 C	276.706,86 C
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNACOES		0,00	54.810.003,65	55.086.710,51	276.706,86 C	276.706,86 C
2.1.8.8.2.01.01	= RPPS-RETENCOES S/ENCIMENTOS E VANTAGENS(F)	F	0,00	50.128.842,04	50.128.842,04	0,00	0,00
2.1.8.8.2.01.08	= ISS (F)	F	0,00	4.681.161,61	4.957.868,47	276.706,86 C	276.706,86 C

ANTONIA CLAUDIA RAMOS Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
DA SILVA:91515645568 Dados: 2026.05.08 09:13:50 -03'00'

Pág. 3 de 15 PAULO ROBERTO Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
HIRANO:21390100782 Dados: 2026.05.08 10:51:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**BALANCETE
2025**

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.8.8.3.0.0.0.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		161.907,32 C	21.387.235,21	21.517.763,62	130.528,41 C	292.435,73 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		161.907,32 C	21.387.235,21	21.517.763,62	130.528,41 C	292.435,73 C
2.1.8.8.3.01.01	= INSS RETIDO S/ PREST. SERV. (PJ)	F	0,00	1.502.288,15	1.591.829,11	89.540,96 C	89.540,96 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	74.906,12 C	883.237,41	926.875,64	43.638,23 C	118.544,35 C
2.1.8.8.3.01.04	= IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF (F)	F	87.001,20 C	19.001.709,65	18.999.058,87	2.650,78 D	84.350,42 C
2.1.8.8.5.0.0.0.00	VALORES RESTITUIVEIS-INTER OFSS - MUNICIPIO		38.120,47 C	19.874,15	19.874,15	0,00	38.120,47 C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNACOES (F)		38.120,47 C	19.874,15	19.874,15	0,00	38.120,47 C
2.1.8.8.5.01.08	= ISS (F)	F	38.120,47 C	19.874,15	19.874,15	0,00	38.120,47 C
2.1.8.9.0.0.0.0.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	2.859.869,46	2.859.869,46	0,00	0,00
2.1.8.9.1.0.0.0.00	OUTRAS OBRIGACOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	2.859.869,46	2.859.869,46	0,00	0,00
2.1.8.9.1.01.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	31.288,61	31.288,61	0,00	0,00
2.1.8.9.1.01.02	= INDENIZACOES/RESTITUICOES DIVERSAS EXERC (F	0,00	31.288,61	31.288,61	0,00	0,00
2.1.8.9.1.02.00	= DIARIAS A PAGAR (F)	F	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	2.821.280,85	2.821.280,85	0,00	0,00
2.1.8.9.1.98.01	= DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	2.821.280,85	2.821.280,85	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.0.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		24.564,39 C	0,00	0,00	0,00	24.564,39 C
2.2.3.0.0.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		24.564,39 C	0,00	0,00	0,00	24.564,39 C
2.2.3.1.0.0.0.0.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A L.P		24.564,39 C	0,00	0,00	0,00	24.564,39 C
2.2.3.1.1.0.0.00	FORNEC NAC CONTAS A PAGAR L P CONSOLIDACAO		24.564,39 C	0,00	0,00	0,00	24.564,39 C
2.2.3.1.1.09.00	= CTAS A PAGAR NAC-DECIS. JUDIC-EXCETO PRECAT	P	24.564,39 C	0,00	0,00	0,00	24.564,39 C
2.3.0.0.0.0.0.0.00	PATRIMONIO LIQUIDO		80.949.311,34 C	3.110.560.168,42	3.163.723.079,90	53.162.911,48 C	134.112.222,82 C
2.3.7.0.0.0.0.00	RESULTADOS ACUMULADOS		80.949.311,34 C	3.110.560.168,42	3.163.723.079,90	53.162.911,48 C	134.112.222,82 C
2.3.7.1.0.0.0.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		80.949.311,34 C	3.110.560.168,42	3.163.723.079,90	53.162.911,48 C	134.112.222,82 C
2.3.7.1.1.0.0.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		5.116.168.373,27 D	2.037.626.794,17	1.105.526.131,38	932.100.662,79 D	6.048.269.036,06 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		1.026.930.822,27 D	1.008.071.645,34	1.103.864.803,93	95.793.158,59 C	931.137.663,68 D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		4.090.898.878,45 D	1.026.930.822,27	1.661.327,45	1.025.269.494,82 D	5.116.168.373,27 D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.661.327,45 C	2.624.326,56	0,00	2.624.326,56 D	962.999,11 D
2.3.7.1.1.03.02	AJUSTES DECO INCORP./DESINCORP OBRIG FINAN	F	0,03 C	0,03	0,00	0,03 D	0,00
2.3.7.1.1.03.03	DEMAIS AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	1.661.327,42 C	2.624.326,53	0,00	2.624.326,53 D	962.999,11 D
2.3.7.1.2.0.0.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		2.875.416.406,46 C	664.535.337,10	1.167.055.089,88	502.519.752,78 C	3.377.936.159,24 C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		531.129.651,45 C	664.535.337,10	635.925.438,43	28.609.898,67 D	502.519.752,78 C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		0,00	0,00	531.129.651,45	531.129.651,45 C	2.875.416.406,46 C
2.3.7.1.3.0.0.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OF/UNIAO		1.914.896.891,80 C	373.694.022,28	779.633.100,05	405.939.077,77 C	2.320.835.969,57 C
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		358.235.682,25 C	373.694.022,28	421.397.417,80	47.703.395,22 C	405.939.077,77 C
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		1.556.661.209,55 C	0,00	358.235.682,25	358.235.682,25 C	1.914.896.891,80 C
2.3.7.1.4.0.0.00	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADO INT/OFSS/ESTADO		452.011.940,88 C	34.704.014,87	111.508.758,59	76.804.743,72 C	528.816.684,60 C
2.3.7.1.4.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		34.704.014,87 C	34.704.014,87	76.804.743,72	42.100.728,85 C	76.804.743,72 C
2.3.7.1.4.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		417.307.926,01 C	0,00	34.704.014,87	34.704.014,87 C	452.011.940,88 C

ANTONIA CLAUDIA RAMOS Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
DA SILVA:91515645568 Dados: 2026.05.08 09:14:12 -03'00'

Pág. 4 de 15 PAULO ROBERTO Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
HIRANO:21390100782 Dados: 2026.05.08 10:52:21 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.3.7.1.5.00.00	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMUL INTER/OFSS/MUNICIP		45.207.554,53 D	0,00	0,00	0,00	45.207.554,53 D
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		45.207.554,53 D	0,00	0,00	0,00	45.207.554,53 D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00	1.294.607.558,69	1.294.607.558,69	0,00	0,00
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	537.780.792,52	537.780.792,52	0,00	0,00
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL	0,00	0,00	456.558.769,25	456.558.769,25	0,00	0,00
3.1.1.1.0.00.00	REMUNR PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS P/RPPS	0,00	0,00	456.558.769,25	456.558.769,25	0,00	0,00
3.1.1.1.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RPPS-CONSOLI	0,00	0,00	456.558.769,25	456.558.769,25	0,00	0,00
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	0,00	456.558.769,25	456.558.769,25	0,00	0,00
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RPPS	0,00	0,00	456.558.769,25	456.558.769,25	0,00	0,00
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00	65.759.239,33	65.759.239,33	0,00	0,00
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	0,00	65.759.239,33	65.759.239,33	0,00	0,00
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00	65.759.239,33	65.759.239,33	0,00	0,00
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	0,00	65.759.239,33	65.759.239,33	0,00	0,00
3.1.3.0.0.00.00	BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00	15.462.783,94	15.462.783,94	0,00	0,00
3.1.3.2.0.00.00	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00	15.462.783,94	15.462.783,94	0,00	0,00
3.1.3.2.3.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	7.702,10	7.702,10	0,00	0,00
3.2.0.0.0.00.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	7.702,10	7.702,10	0,00	0,00
3.2.9.0.0.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	7.702,10	7.702,10	0,00	0,00
3.2.9.1.0.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS-SERVIDOR CIV.	0,00	0,00	7.702,10	7.702,10	0,00	0,00
3.2.9.1.1.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSIST.SERV.C-CONSOLIDACAO	0,00	0,00	7.702,10	7.702,10	0,00	0,00
3.2.9.1.1.12.00	SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	7.702,10	7.702,10	0,00	0,00
3.2.9.1.1.12.01	SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	7.702,10	7.702,10	0,00	0,00
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO	0,00	0,00	738.685.046,19	738.685.046,19	0,00	0,00
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	93.359.718,78	93.359.718,78	0,00	0,00
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	0,00	60.907.161,26	60.907.161,26	0,00	0,00
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	60.907.161,26	60.907.161,26	0,00	0,00
3.3.1.1.1.05.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	0,00	380.924,82	380.924,82	0,00	0,00
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTACAO	0,00	0,00	8.675.605,92	8.675.605,92	0,00	0,00
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	33.578.401,98	33.578.401,98	0,00	0,00
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	0,00	0,00	977.642,57	977.642,57	0,00	0,00
3.3.1.1.1.10.00	MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00	1.094.671,83	1.094.671,83	0,00	0,00
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	207.474,85	207.474,85	0,00	0,00
3.3.1.1.1.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	11.600,52	11.600,52	0,00	0,00
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	230.214,84	230.214,84	0,00	0,00
3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	345.184,76	345.184,76	0,00	0,00
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL P/ MANUT DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,00	0,00	3.718,10	3.718,10	0,00	0,00
3.3.1.1.1.25.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	0,00	6.283,58	6.283,58	0,00	0,00
3.3.1.1.1.28.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	0,00	93.424,18	93.424,18	0,00	0,00

ANTONIA CLAUDIA RAMOS Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:14:30 -03'00'

Pág. 5 de 15 PAULO ROBERTO Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:53:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.3.1.1.1.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	77.391,39	77.391,39	0,00	0,00
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	15.011.486,01	15.011.486,01	0,00	0,00
3.3.1.1.1.41.00	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA	0,00	0,00	4.194,00	4.194,00	0,00	0,00
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	208.941,91	208.941,91	0,00	0,00
3.3.1.2.0.00.00	DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	0,00	32.452.557,52	32.452.557,52	0,00	0,00
3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUICAO MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	32.452.557,52	32.452.557,52	0,00	0,00
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	32.452.557,52	32.452.557,52	0,00	0,00
3.3.2.0.0.00.00	SERVICOS	0,00	0,00	645.136.109,85	645.136.109,85	0,00	0,00
3.3.2.1.0.00.00	DIARIAS	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00
3.3.2.1.1.00.00	DIARIAS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00
3.3.2.1.1.01.64	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	69.303.996,38	69.303.996,38	0,00	0,00
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	69.303.996,38	69.303.996,38	0,00	0,00
3.3.2.2.1.15.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	68.289.765,78	68.289.765,78	0,00	0,00
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS	0,00	0,00	477.395,10	477.395,10	0,00	0,00
3.3.2.2.1.21.00	LOCACOES	0,00	0,00	536.835,50	536.835,50	0,00	0,00
3.3.2.2.1.21.50	LOCACOES DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	504.735,50	504.735,50	0,00	0,00
3.3.2.2.1.21.51	LOCACOES DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	575.824.813,47	575.824.813,47	0,00	0,00
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID	0,00	0,00	486.332.012,43	486.332.012,43	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	0,00	3.864.888,37	3.864.888,37	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.62	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	3.860.618,37	3.860.618,37	0,00	0,00
3.3.2.3.1.06.65	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	0,00	0,00	4.270,00	4.270,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA,	0,00	0,00	1.930.955,89	1.930.955,89	0,00	0,00
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	370.829,93	370.829,93	0,00	0,00
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	1.560.125,96	1.560.125,96	0,00	0,00
3.3.2.3.1.09.00	SERVICOS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	566.237,73	566.237,73	0,00	0,00
3.3.2.3.1.10.00	LOCACOES	0,00	0,00	558.616,08	558.616,08	0,00	0,00
3.3.2.3.1.10.80	LOCACOES DE IMOVEIS	0,00	0,00	558.616,08	558.616,08	0,00	0,00
3.3.2.3.1.31.00	SERVICO MEDICO/HOSP/ODONT/LABORATORIAIS	0,00	0,00	425.035.208,41	425.035.208,41	0,00	0,00
3.3.2.3.1.32.00	SERVICOS BANCARIOS	0,00	0,00	179,28	179,28	0,00	0,00
3.3.2.3.1.46.00	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	2.097,00	2.097,00	0,00	0,00
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	54.373.829,67	54.373.829,67	0,00	0,00
3.3.2.3.2.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	0,00	0,00	89.492.801,04	89.492.801,04	0,00	0,00
3.3.2.3.2.99.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PJ INTRA	0,00	0,00	89.492.801,04	89.492.801,04	0,00	0,00
3.3.3.0.0.00.00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	0,00	189.217,56	189.217,56	0,00	0,00
3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIACAO	0,00	0,00	189.217,56	189.217,56	0,00	0,00

ANTONIA CLAUDIA RAMOS Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:16:08 -03'00'

Pág. 6 de 15 PAULO ROBERTO Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:53:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	0,00	189.217,56	189.217,56	189.217,56	0,00	0,00
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO	0,00	189.217,56	189.217,56	189.217,56	0,00	0,00
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	0,00	189.217,56	189.217,56	189.217,56	0,00	0,00
3.4.0.0.0.0.00	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA FINANCEIRAS	0,00	104.958,69	104.958,69	104.958,69	0,00	0,00
3.4.2.0.0.0.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	104.958,69	104.958,69	104.958,69	0,00	0,00
3.4.2.3.0.0.0.00	JUROS/ENC MORA DE AQUIS DE BENS E SERVICOS	0,00	104.958,69	104.958,69	104.958,69	0,00	0,00
3.4.2.3.1.00.00	JUROS/ENC.DE MORA AQUIL.DE BENS E SERV.-CONSOL	0,00	104.958,69	104.958,69	104.958,69	0,00	0,00
3.4.2.3.1.03.00	MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	104.958,69	104.958,69	104.958,69	0,00	0,00
3.4.2.3.1.03.02	MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00	104.958,69	104.958,69	104.958,69	0,00	0,00
3.5.0.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	11.455.124,19	11.455.124,19	11.455.124,19	0,00	0,00
3.5.1.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	7.184.750,69	7.184.750,69	7.184.750,69	0,00	0,00
3.5.1.2.0.0.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM	0,00	7.184.750,69	7.184.750,69	7.184.750,69	0,00	0,00
3.5.1.2.2.0.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRA/OFFS	0,00	7.184.750,69	7.184.750,69	7.184.750,69	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEND EXEC ORCAMEN	0,00	2.929.543,23	2.929.543,23	2.929.543,23	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN	0,00	2.929.543,23	2.929.543,23	2.929.543,23	0,00	0,00
3.5.1.2.2.02.00	TRANSF.NAO FINANCEI.CONCED-INDEP.EXEC.ORCAMEN	0,00	4.255.207,46	4.255.207,46	4.255.207,46	0,00	0,00
3.5.1.2.2.02.01	= TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMOVEIS	0,00	4.121.256,96	4.121.256,96	4.121.256,96	0,00	0,00
3.5.1.2.2.02.03	= TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	0,00	133.950,50	133.950,50	133.950,50	0,00	0,00
3.5.3.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	4.270.373,50	4.270.373,50	4.270.373,50	0,00	0,00
3.5.3.1.0.0.00	TRANSF A INSTIT PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	4.270.373,50	4.270.373,50	4.270.373,50	0,00	0,00
3.5.3.1.1.00.00	TRANSF A INSTIT PRIVADA S/FINS LUCRA CONSOLID	0,00	4.270.373,50	4.270.373,50	4.270.373,50	0,00	0,00
3.5.3.1.1.02.00	AUXILIOS	0,00	1.518.629,78	1.518.629,78	1.518.629,78	0,00	0,00
3.5.3.1.1.02.02	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,00	1.518.629,78	1.518.629,78	1.518.629,78	0,00	0,00
3.5.3.1.1.99.00	OUTRAS TRANSFER. INSTIT.PRIVADAS-SEM FINS LUC	0,00	2.751.743,72	2.751.743,72	2.751.743,72	0,00	0,00
3.6.0.0.0.0.00	DESVAL E PERDA DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	0,00	6.502.547,00	6.502.547,00	6.502.547,00	0,00	0,00
3.6.1.0.0.0.00	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJ	0,00	1.307.915,36	1.307.915,36	1.307.915,36	0,00	0,00
3.6.1.8.0.0.00	V.P.D. COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	1.307.915,36	1.307.915,36	1.307.915,36	0,00	0,00
3.6.1.8.1.00.00	VPD AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES CONSOLIDACAO	0,00	1.307.915,36	1.307.915,36	1.307.915,36	0,00	0,00
3.6.1.8.1.06.00	V.P.D. COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO	0,00	1.307.915,36	1.307.915,36	1.307.915,36	0,00	0,00
3.6.5.0.0.0.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	5.194.631,64	5.194.631,64	5.194.631,64	0,00	0,00
3.6.5.1.0.0.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	5.194.631,64	5.194.631,64	5.194.631,64	0,00	0,00
3.6.5.1.1.00.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	5.194.631,64	5.194.631,64	5.194.631,64	0,00	0,00
3.6.5.1.1.07.00	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO	0,00	5.194.631,64	5.194.631,64	5.194.631,64	0,00	0,00
3.9.0.0.0.0.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	71.388,00	71.388,00	71.388,00	0,00	0,00
3.9.9.0.0.0.00	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	71.388,00	71.388,00	71.388,00	0,00	0,00
3.9.9.6.0.0.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	71.388,00	71.388,00	71.388,00	0,00	0,00
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO	0,00	71.388,00	71.388,00	71.388,00	0,00	0,00
4.0.0.0.0.0.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	1.220.993.708,34	1.220.993.708,34	1.220.993.708,34	0,00	0,00

ANTONIA CLAUDIA RAMOS
DA SILVA:91515645568

Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:16:32 -03'00'

Pág. 7 de 15

PAULO ROBERTO
HIRANO:21390100782

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:54:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
4.6.4.0.0.0.00	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	162.023,08	162.023,08	162.023,08	0,00	0,00
4.6.4.1.0.0.00	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	162.023,08	162.023,08	162.023,08	0,00	0,00
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS-CONSOL	0,00	162.023,08	162.023,08	162.023,08	0,00	0,00
4.9.0.0.0.0.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	476,39	476,39	476,39	0,00	0,00
4.9.9.0.0.0.00	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	476,39	476,39	476,39	0,00	0,00
4.9.9.6.0.0.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	476,39	476,39	476,39	0,00	0,00
4.9.9.6.1.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO	0,00	476,39	476,39	476,39	0,00	0,00
4.9.9.6.1.02.00	RESTITUICOES	0,00	476,39	476,39	476,39	0,00	0,00
5.0.0.0.0.0.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	22.808.501,50 D	4.172.586.645,41	1.619.819.145,64	2.552.767.499,77 D	2.575.576.001,27 D	2.575.576.001,27 D
5.2.0.0.0.0.00	ORCAMENTO APROVADO	0,00	4.111.471.452,46	1.550.455.894,34	2.561.015.558,12 D	2.561.015.558,12 D	2.561.015.558,12 D
5.2.1.0.0.0.00	PREVISAO DA RECEITA	0,00	749.628.249,19	398.827.115,48	350.801.133,71 D	350.801.133,71 D	350.801.133,71 D
5.2.1.1.0.0.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	749.628.249,19	398.827.115,48	350.801.133,71 D	350.801.133,71 D	350.801.133,71 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	749.628.249,19	398.827.115,48	350.801.133,71 D	350.801.133,71 D	350.801.133,71 D
5.2.2.0.0.0.00	FIXACAO DA DESPESA	0,00	3.361.843.203,27	1.151.628.778,86	2.210.214.424,41 D	2.210.214.424,41 D	2.210.214.424,41 D
5.2.2.1.0.0.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	2.174.720.322,12	1.042.317.954,48	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL	0,00	898.370.464,79	89.716.766,63	808.653.698,16 D	808.653.698,16 D	808.653.698,16 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	0,00	898.370.464,79	89.716.766,63	808.653.698,16 D	808.653.698,16 D	808.653.698,16 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	583.238.807,17	82.871.300,19	500.367.506,98 D	500.367.506,98 D	500.367.506,98 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	583.238.807,17	82.871.300,19	500.367.506,98 D	500.367.506,98 D	500.367.506,98 D
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	666.110.107,36	666.110.107,36	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	29.100.232,72	14.550.116,36	14.550.116,36 D	14.550.116,36 D	14.550.116,36 D
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO	0,00	554.138.574,45	68.321.183,83	485.817.390,62 D	485.817.390,62 D	485.817.390,62 D
5.2.2.1.3.99.00	= VALOR GLOBAI DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	0,00	82.871.300,19	583.238.807,17	500.367.506,98 C	500.367.506,98 C	500.367.506,98 C
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	27.000.942,80	203.619.780,30	176.618.837,50 C	176.618.837,50 C	176.618.837,50 C
5.2.2.1.9.04.00	= (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	27.000.942,80	203.619.780,30	176.618.837,50 C	176.618.837,50 C	176.618.837,50 C
5.2.2.9.0.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	1.187.122.881,15	109.310.824,38	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	1.187.122.881,15	109.310.824,38	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	1.187.122.881,15	109.310.824,38	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	1.042.474.448,51	0,00	1.042.474.448,51 D	1.042.474.448,51 D	1.042.474.448,51 D
5.2.2.9.2.01.02	= REFORCO DE EMPENHOS	0,00	144.648.432,64	0,00	144.648.432,64 D	144.648.432,64 D	144.648.432,64 D
5.2.2.9.2.01.03	= (-) ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	109.310.824,38	109.310.824,38 C	109.310.824,38 C	109.310.824,38 C
5.3.0.0.0.0.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	22.808.501,50 D	61.115.192,95	69.363.251,30	8.248.058,35 C	14.560.443,15 D	14.560.443,15 D
5.3.1.0.0.0.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	10.681.594,36 D	21.363.188,72	32.044.783,08	10.681.594,36 C	0,00	0,00
5.3.1.1.0.0.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	10.681.594,36	10.681.594,36	0,00	0,00	0,00
5.3.1.2.0.0.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS - EXERC ANTERIOR	0,00	10.681.594,36	10.681.594,36	0,00	0,00	0,00
5.3.1.7.0.0.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS INSCRICAO NO EXERC	10.681.594,36 D	0,00	10.681.594,36	10.681.594,36 C	0,00	0,00
5.3.2.0.0.0.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.126.907,14 D	39.752.004,23	37.318.468,22	2.433.536,01 D	14.560.443,15 D	14.560.443,15 D
5.3.2.1.0.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	12.598.656,57	12.598.656,57	0,00	0,00	0,00

ANTONIA CLAUDIA RAMOS
DA SILVA:91515645568

Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:17:21 -03'00'

Pág. 9 de 15

PAULO ROBERTO
HIRANO:21390100782

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:56:02 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
4.6.4.0.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	162.023,08	162.023,08	0,00	0,00
4.6.4.1.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	162.023,08	162.023,08	0,00	0,00
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS-CONSOL	0,00	0,00	162.023,08	162.023,08	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	476,39	476,39	0,00	0,00
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	476,39	476,39	0,00	0,00
4.9.9.6.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	476,39	476,39	0,00	0,00
4.9.9.6.1.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	476,39	476,39	0,00	0,00
4.9.9.6.1.02.00	RESTITUICOES	0,00	0,00	476,39	476,39	0,00	0,00
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	22.808.501,50 D	4.172.586.645,41	1.619.819.145,64	2.552.767.499,77 D	2.575.576.001,27 D	0,00
5.2.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO	0,00	4.111.471.452,46	1.550.455.894,34	2.561.015.558,12 D	2.561.015.558,12 D	0,00
5.2.1.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA	0,00	749.628.249,19	398.827.115,48	350.801.133,71 D	350.801.133,71 D	0,00
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	749.628.249,19	398.827.115,48	350.801.133,71 D	350.801.133,71 D	0,00
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	749.628.249,19	398.827.115,48	350.801.133,71 D	350.801.133,71 D	0,00
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA	0,00	3.361.843.203,27	1.151.628.778,86	2.210.214.424,41 D	2.210.214.424,41 D	0,00
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	2.174.720.322,12	1.042.317.954,48	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D	0,00
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL	0,00	898.370.464,79	89.716.766,63	808.653.698,16 D	808.653.698,16 D	0,00
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	0,00	898.370.464,79	89.716.766,63	808.653.698,16 D	808.653.698,16 D	0,00
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	583.238.807,17	82.871.300,19	500.367.506,98 D	500.367.506,98 D	0,00
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	583.238.807,17	82.871.300,19	500.367.506,98 D	500.367.506,98 D	0,00
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	666.110.107,36	666.110.107,36	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	29.100.232,72	14.550.116,36	14.550.116,36 D	14.550.116,36 D	0,00
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO	0,00	554.138.574,45	68.321.183,83	485.817.390,62 D	485.817.390,62 D	0,00
5.2.2.1.3.99.00	=* VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	0,00	82.871.300,19	583.238.807,17	500.367.506,98 C	500.367.506,98 C	0,00
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	27.000.942,80	203.619.780,30	176.618.837,50 C	176.618.837,50 C	0,00
5.2.2.1.9.04.00	=* (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	27.000.942,80	203.619.780,30	176.618.837,50 C	176.618.837,50 C	0,00
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	1.187.122.881,15	109.310.824,38	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D	0,00
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	1.187.122.881,15	109.310.824,38	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D	0,00
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	1.187.122.881,15	109.310.824,38	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D	0,00
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	1.042.474.448,51	0,00	1.042.474.448,51 D	1.042.474.448,51 D	0,00
5.2.2.9.2.01.02	= REFORCO DE EMPENHOS	0,00	144.648.432,64	0,00	144.648.432,64 D	144.648.432,64 D	0,00
5.2.2.9.2.01.03	=* (-)ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	0,00	109.310.824,38 C	109.310.824,38 C	0,00
5.3.0.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	22.808.501,50 D	61.115.192,95	69.363.251,30	8.248.058,35 C	14.560.443,15 D	0,00
5.3.1.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	10.681.594,36 D	21.363.188,72	32.044.783,08	10.681.594,36 C	0,00	0,00
5.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	10.681.594,36	10.681.594,36	0,00	0,00	0,00
5.3.1.2.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS - EXERC ANTERIOR	0,00	10.681.594,36	10.681.594,36	0,00	0,00	0,00
5.3.1.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS INSCRICAO NO EXERC	10.681.594,36 D	0,00	10.681.594,36	10.681.594,36 C	0,00	0,00
5.3.2.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.126.907,14 D	39.752.004,23	37.318.468,22	2.433.536,01 D	14.560.443,15 D	0,00
5.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	12.598.656,57	12.598.656,57	0,00	0,00	0,00

ANTONIA CLAUDIA RAMOS
DA SILVA:91515645568

Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:17:21 -03'00'

Pág. 9 de 15

PAULO ROBERTO
HIRANO:21390100782

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:56:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
5.3.2.2.0.00.00	= RESTOS A PAGARPROCESS - EXERCICIOS ANTERIOR	0,00	162.023,07 D	11.964.884,07	12.121.155,08	156.271,01 C	5.752,06 D
5.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRICAO NO EXERCICI	0,00	11.964.884,07 D	15.188.463,59	12.598.656,57	2.589.807,02 D	14.554.691,09 D
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	22.808.501,50 C	7.992.262.242,12	10.545.029.741,89	2.552.767.499,77 C	2.575.576.001,27 C	0,00
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	7.912.431.857,36	10.473.447.415,48	2.561.015.558,12 C	2.561.015.558,12 C	0,00
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	1.156.057.042,63	1.506.858.176,34	350.801.133,71 C	350.801.133,71 C	0,00
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR	0,00	1.030.631.103,49	875.054.188,33	155.576.915,16 D	155.576.915,16 D	0,00
6.2.1.2.0.00.00	= RECEITA REALIZADA	0,00	125.425.939,14	631.803.988,01	506.378.048,87 C	506.378.048,87 C	0,00
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	6.756.374.814,73	8.966.589.239,14	2.210.214.424,41 C	2.210.214.424,41 C	0,00
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	4.212.986.521,84	5.345.388.889,48	1.132.402.367,64 C	1.132.402.367,64 C	0,00
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL	0,00	1.567.978.544,08	1.622.507.670,60	54.529.126,52 C	54.529.126,52 C	0,00
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	87.064.993,78	87.126.178,13	61.184,35 C	61.184,35 C	0,00
6.2.2.1.2.01.00	= BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	82.478.362,32	82.478.362,32	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.03.00	= CONTINGENCIAMENTO DE DOTACAO	0,00	3.345.154,75	3.405.835,10	60.680,35 C	60.680,35 C	0,00
6.2.2.1.2.99.00	= OUTRAS INDISPONIBILIDADES	0,00	1.241.476,71	1.241.980,71	504,00 C	504,00 C	0,00
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	2.557.942.983,98	3.635.755.040,75	1.077.812.056,77 C	1.077.812.056,77 C	0,00
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.276.161.806,63	1.276.161.806,63	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	1.224.316.079,80	1.224.316.079,80	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	57.465.097,55	1.120.722.463,23	1.063.257.365,68 C	1.063.257.365,68 C	0,00
6.2.2.1.3.07.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RPP	0,00	0,00	14.554.691,09	14.554.691,09 C	14.554.691,09 C	0,00
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	2.543.388.292,89	3.621.200.349,66	1.077.812.056,77 C	1.077.812.056,77 C	0,00
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	2.543.388.292,89	3.621.200.349,66	1.077.812.056,77 C	1.077.812.056,77 C	0,00
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	2.543.388.292,89	3.621.200.349,66	1.077.812.056,77 C	1.077.812.056,77 C	0,00
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	1.276.161.806,63	1.276.161.806,63	0,00	0,00	0,00
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	1.209.761.388,71	1.224.316.079,80	14.554.691,09 C	14.554.691,09 C	0,00
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	57.465.097,55	1.120.722.463,23	1.063.257.365,68 C	1.063.257.365,68 C	0,00
6.3.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	22.808.501,50 C	79.830.384,76	71.582.326,41	8.248.058,35 D	14.560.443,15 D	0,00
6.3.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	10.681.594,36 C	39.334.904,75	28.653.310,39	10.681.594,36 D	0,00	0,00
6.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	10.681.594,36	10.681.594,36	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAOPROCESS LIQUIDADOS A PAGA	0,00	7.257.190,31	7.257.190,31	0,00	0,00	0,00
6.3.1.4.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	7.257.190,31	7.257.190,31	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	10.681.594,36 C	10.681.594,36	0,00	10.681.594,36 D	0,00	0,00
6.3.1.7.1.00.00	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	10.681.594,36 C	10.681.594,36	0,00	10.681.594,36 D	0,00	0,00
6.3.1.9.0.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	3.457.335,41	3.457.335,41	0,00	0,00	0,00
6.3.1.9.9.00.00	= OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	0,00	3.457.335,41	3.457.335,41	0,00	0,00	0,00
6.3.2.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.126.907,14 C	40.495.480,01	42.929.016,02	2.433.536,01 C	14.560.443,15 C	0,00
6.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	14.265.297,97	14.109.026,96	156.271,01 D	5.752,06 C	0,00
6.3.2.2.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	13.469.502,39	13.469.502,39	0,00	0,00	0,00
6.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGARPROCESS - INSCRICAO NO EXERCIC	11.964.884,07 C	12.598.656,57	15.188.463,59	2.589.807,02 C	14.554.691,09 C	0,00

ANTONIA CLAUDIA RAMOS
DA SILVA:91515645568

Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:17:40 -03'00'

Pág. 10 de 15

PAULO ROBERTO
HIRANO:21390100782

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:56:50 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.3.2.9.0.0.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	162.023,08	162.023,08	0,00	0,00
6.3.2.9.9.0.00	= OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	162.023,08	162.023,08	0,00	0,00
7.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DEVEDORES		503.270.835,68 D	11.446.923.558,30	7.117.536.080,30	4.329.387.478,00 D	4.832.658.313,68 D
7.1.0.0.0.0.00	ATOS POTENCIAIS		354.222.244,32 D	0,00	0,00	0,00	354.222.244,32 D
7.1.1.0.0.0.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		88.975.466,43 D	0,00	0,00	0,00	88.975.466,43 D
7.1.1.2.0.0.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO		88.881.747,63 D	0,00	0,00	0,00	88.881.747,63 D
7.1.1.2.1.0.00	DIREITO CONVEN/OUTRO INSTRUM CONGENERE CONSOL		88.881.747,63 D	0,00	0,00	0,00	88.881.747,63 D
7.1.1.2.1.01.00	DIREITOS CONVENIADOS		88.881.747,63 D	0,00	0,00	0,00	88.881.747,63 D
7.1.1.2.1.01.01	CONVENIOS A RECEBER		88.881.747,63 D	0,00	0,00	0,00	88.881.747,63 D
7.1.1.3.0.0.00	DIREITOS CONTRATUAIS		93.718,80 D	0,00	0,00	0,00	93.718,80 D
7.1.1.3.1.0.00	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO		93.718,80 D	0,00	0,00	0,00	93.718,80 D
7.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		93.718,80 D	0,00	0,00	0,00	93.718,80 D
7.1.2.0.0.0.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		265.246.777,89 D	0,00	0,00	0,00	265.246.777,89 D
7.1.2.2.0.0.00	OBRIG CONVEN E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		5.056.465,77 D	0,00	0,00	0,00	5.056.465,77 D
7.1.2.2.1.0.00	OBRIG.CONV.E OUTROS INSTRUM.CONGENERES-CONSOL		5.056.465,77 D	0,00	0,00	0,00	5.056.465,77 D
7.1.2.2.1.01.00	OBRIGACOES CONVENIADAS		5.056.465,77 D	0,00	0,00	0,00	5.056.465,77 D
7.1.2.3.0.0.00	OBRIGACOES CONTRATUAIS		260.190.312,12 D	0,00	0,00	0,00	260.190.312,12 D
7.1.2.3.1.0.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO E		260.190.312,12 D	0,00	0,00	0,00	260.190.312,12 D
7.1.2.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS		240.954,83 D	0,00	0,00	0,00	240.954,83 D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVICIOS		175.201.000,32 D	0,00	0,00	0,00	175.201.000,32 D
7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS		3.308.507,44 D	0,00	0,00	0,00	3.308.507,44 D
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		81.439.849,53 D	0,00	0,00	0,00	81.439.849,53 D
7.2.0.0.0.0.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		48.693.809,05 D	3.933.670.735,75	2.738.797.783,49	1.194.872.952,26 D	1.243.566.761,31 D
7.2.1.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		48.693.809,05 D	2.425.060.520,99	2.362.589.936,37	62.470.584,62 D	111.164.393,67 D
7.2.1.1.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		48.693.809,05 D	2.425.060.520,99	2.362.589.936,37	62.470.584,62 D	111.164.393,67 D
7.2.1.1.1.0.00	= RECURSOS ORDINARIOS		16.200.011,49 D	1.040.221.073,49	1.051.123.968,06	10.902.894,57 C	5.297.116,92 D
7.2.1.1.2.0.00	= RECURSOS VINCULADOS		32.493.797,56 D	1.384.829.029,64	1.311.070.314,39	73.758.715,25 D	106.252.512,81 D
7.2.1.1.3.0.00	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		0,00	10.417,86	395.653,92	385.236,06 C	385.236,06 C
7.2.2.0.0.0.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	1.508.610.214,76	376.207.847,12	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D
7.2.2.1.0.0.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	1.508.610.214,76	376.207.847,12	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D
7.2.2.1.1.0.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	1.508.610.214,76	376.207.847,12	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS		0,00	1.508.610.214,76	376.207.847,12	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	898.370.464,79	89.716.766,63	808.653.698,16 D	808.653.698,16 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGR DESEMB MENSAL- ALTERACAO ADICIONAL		0,00	583.238.807,17	82.871.300,19	500.367.506,98 D	500.367.506,98 D
7.2.2.1.1.01.09	=* (-) REDUCOS DO CRONOG DESEMB MENSAL ORCA		0,00	27.000.942,80	203.619.780,30	176.618.837,50 C	176.618.837,50 C
7.7.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	545.681.732,16	47.479.094,25	498.202.637,91 D	498.202.637,91 D
7.7.1.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	545.681.732,16	47.479.094,25	498.202.637,91 D	498.202.637,91 D
7.7.1.2.0.0.00	= ARRECAÇAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	545.681.732,16	47.479.094,25	498.202.637,91 D	498.202.637,91 D

ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:18:00 -03'00'

Pág. 11 de 15 PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:57:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99
Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		100.354.782,31 D	6.967.571.090,39	4.331.259.202,56	2.636.311.887,83 D	2.736.666.670,14 D
7.9.1.0.0.0.00	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS		10.417,86 D	0,00	0,00	0,00	10.417,86 D
7.9.1.1.0.0.00	RESPONSABIL C/TERCEIROS P/ VALOR/TITUL/BENS		10.417,86 D	0,00	0,00	0,00	10.417,86 D
7.9.1.1.1.0.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		10.417,86 D	0,00	0,00	0,00	10.417,86 D
7.9.2.0.0.0.00	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO		77.241.295,33 D	2.440.401,02	4.880.802,04	2.440.401,02 C	74.800.894,31 D
7.9.6.0.0.0.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS		22.808.501,50 D	2.302.128.136,57	169.306.772,47	2.132.821.364,10 D	2.155.629.865,60 D
7.9.6.1.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	2.287.573.445,48	146.504.023,03	2.141.069.422,45 D	2.141.069.422,45 D
7.9.6.1.1.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	1.166.850.982,25	89.038.925,48	1.077.812.056,77 D	1.077.812.056,77 D
7.9.6.1.2.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	1.120.722.463,23	57.465.097,55	1.063.257.365,68 D	1.063.257.365,68 D
7.9.6.2.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		22.808.501,50 D	14.554.691,09	22.802.749,44	8.248.058,35 C	14.560.443,15 D
7.9.7.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE		0,00	3.154.392.338,04	3.780.838.045,86	626.445.707,82 C	626.445.707,82 C
7.9.7.1.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)		0,00	2.075.061.695,45	2.755.713.871,53	680.652.176,08 C	680.652.176,08 C
7.9.7.5.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)		0,00	1.079.330.642,59	1.025.124.174,33	54.206.468,26 D	54.206.468,26 D
7.9.9.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS		294.567,62 D	1.508.610.214,76	376.233.582,19	1.132.376.632,57 D	1.132.671.200,19 D
7.9.9.1.0.0.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	1.508.610.214,76	376.207.847,12	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D
7.9.9.1.7.0.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	1.508.610.214,76	376.207.847,12	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	1.508.610.214,76	376.207.847,12	1.132.402.367,64 D	1.132.402.367,64 D
7.9.9.2.0.0.00	CONTRAPARTIDA CONTROLES ESPEC.-PRECATORIOS		184.832,55 D	0,00	0,00	0,00	184.832,55 D
7.9.9.2.2.0.00	CONTRAPARTIDA PRECATORIOS CONTROLE PICREDOR		184.832,55 D	0,00	0,00	0,00	184.832,55 D
7.9.9.3.0.0.00	CONTRAPARTIDA ADIANTAM C/ SUPRIMENTO FUNDOS		109.735,07 D	0,00	25.735,07	25.735,07 C	84.000,00 D
8.0.0.0.0.0.00	CONTROLES CREDORES		503.270.835,68 C	17.595.085.732,36	21.924.473.210,36	4.329.387.478,00 C	4.832.658.313,68 C
8.1.0.0.0.0.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS		354.222.244,32 C	0,00	0,00	0,00	354.222.244,32 C
8.1.1.0.0.0.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		88.975.466,43 C	0,00	0,00	0,00	88.975.466,43 C
8.1.1.2.0.0.00	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INS		88.881.747,63 C	0,00	0,00	0,00	88.881.747,63 C
8.1.1.2.1.0.00	EXEC DREIT CONV OUTRO INSTRUM CONGENERE CONS		88.881.747,63 C	0,00	0,00	0,00	88.881.747,63 C
8.1.1.2.1.01.00	EXECUCAO DE CONVENIOS		88.080.626,36 C	0,00	0,00	0,00	88.080.626,36 C
8.1.1.2.1.01.02	= CONVENIOS A COMPROVAR		4.145.600,00 C	0,00	0,00	0,00	4.145.600,00 C
8.1.1.2.1.01.03	= CONVENIOS A APROVAR		83.935.026,36 C	0,00	0,00	0,00	83.935.026,36 C
8.1.1.2.1.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		801.121,27 C	0,00	0,00	0,00	801.121,27 C
8.1.1.2.1.99.01	= OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES A RECEBER		801.121,27 C	0,00	0,00	0,00	801.121,27 C
8.1.1.3.0.0.00	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS		93.718,80 C	0,00	0,00	0,00	93.718,80 C
8.1.1.3.1.0.00	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLID		93.718,80 C	0,00	0,00	0,00	93.718,80 C
8.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		93.718,80 C	0,00	0,00	0,00	93.718,80 C
8.1.1.3.1.04.01	EM EXECUCAO		93.718,80 C	0,00	0,00	0,00	93.718,80 C
8.1.2.0.0.0.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		265.246.777,89 C	0,00	0,00	0,00	265.246.777,89 C
8.1.2.2.0.0.00	EXECUCAO OBRIG CONVEN/OUTRO INSTRUM CONGENERE		5.056.465,77 C	0,00	0,00	0,00	5.056.465,77 C
8.1.2.2.1.0.00	EXEC.OBRIG CONV.OUTROS INSTR.CONGENERES-CONSO		5.056.465,77 C	0,00	0,00	0,00	5.056.465,77 C
8.1.2.2.1.01.00	EXECUCAO DE CONVENIOS		5.056.465,77 C	0,00	0,00	0,00	5.056.465,77 C

ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568
Dados: 2026.05.08 09:18:22 -03'00'

Pág. 12 de 15 PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782
Dados: 2026.05.08 10:58:35 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99 Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

Table with columns: CONTA, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Includes sub-total for ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99 Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

Table with columns: CONTA, NOME, SUPERAVIT, SALDO INICIAL, DÉBITO ATÉ MÊS, CRÉDITO ATÉ MÊS, LÍQUIDO ATÉ MÊS, SALDO. Includes sub-total for ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE 2025

022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99 Referência: Dezembro..

Data/Hora de Emissão: 07/05/2026

RESUMO: ATIVO 156.349.314,31 D PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO 156.349.314,31 C VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO 2.575.576.001,27 D CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO 2.575.576.001,27 C CONTROLES DEVEDORES 4.832.658.313,68 D CONTROLES CREDITORES 4.832.658.313,68 C

ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568 Assinado de forma digital por ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA:91515645568 Dados: 2026.05.08 09:19:46 -03'00'

PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HIRANO:21390100782 Dados: 2026.05.08 11:01:21 -03'00'



Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS PARA O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE A HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA EM SEU ART. 74, INCISO V;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e controle administrativo para acompanhamento da execução contratual, conforme ratificado pelo Parecer Jurídico nº 045.001/2026 – PGM; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026.202.000002-2-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme as seguintes especificações:

- OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 117, Centro, destinado à Secretaria Municipal de Governo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Table with 4 columns: Função, Nome do Servidor, Cargo, Matrícula. Rows include Fiscal Titular (Elsieu Moraes Cardoso) and Fiscal Suplente (Wanderson Chagas Vieira).

Art. 2º – Os referidos servidores ficarão responsáveis por zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, atestar as faturas de locação e reportar qualquer irregularidade observada durante a vigência do instrumento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de maio de 2026.

Neilton Virgilio de Souza Júnior
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 44242

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA GP/ FMS Nº 0144/2026

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000099-8-PR
Contrato nº 0083/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: atadura, avelal, cânula, etc) visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada: SERMED DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ nº 23.486.068/0001-28

Vigência do Contrato: 12/01/2026 a 11/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0145/2026

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000099-8-PR
Contrato nº 0084/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: atadura, avelal, cânula, etc), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada: Santo Amaro Comércio e Representações Ltda - CNPJ nº 40.904.780/0001-19

Vigência do Contrato: 12/01/2026 à 11/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0147/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0143/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 26.657.071/0001-55

Vigência do Contrato: 20/04/2026 à 19/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0148/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0147/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ nº 00.085.822/0001-12

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0149/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0148/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

Elitemed Dist. Ltda

CNPJ nº 29.081.842/0001-05

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2027

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0150/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000121-5-PR

Contrato nº 0149/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

Sermed Distribuidora Ltda.

CNPJ nº 23.486.068/0001-28

Vigência do Contrato: 12/04/2026 à 11/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 151/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0150/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

CNPJ nº 07.144.092/0001-22

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0152/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0151/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

ODARA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 20.365.031/0001-53

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0151/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0150/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

CNPJ nº 07.144.092/0001-22

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0154/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0154/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 31.849.774/0001-15

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0155/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000051-6-PR

Contrato nº 0155/2026

Objeto: Aquisição de SACO IMPERMEÁVEL PARA ÓBITO, visando atender as necessidades das unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

Santo Amaro Comércio e Representações Ltda - CNPJ nº 40.904.780/0001-19

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0155/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000051-6-PR

Contrato nº 0155/2026

Objeto: Aquisição de SACO IMPERMEÁVEL PARA ÓBITO, visando atender as necessidades das unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

Santo Amaro Comércio e Representações Ltda - CNPJ nº 40.904.780/0001-19

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0157/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000095-4-PR

Contrato nº 0051/2026

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares tipo: abaixador de língua, agulha, cateter, dentre outros, visando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 31.342.367/0001-17

Vigência do Contrato: 07/01/2026 à 06/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0158/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000083-2-PR

Contrato nº 0159/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados frustrados e desertos do Pregão Presencial nº 002/2024, visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

ELITEMED DIST. LTDA

CNPJ nº 29.081.842/0001-05

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0159/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000083-2-PR

Contrato nº 0161/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados frustrados e desertos do Pregão Presencial nº 002/2024, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ nº 03.828.079/0001-31

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0160/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000002-7-PR

Contrato nº 0166/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (agulhas e fios), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.071343/0001-47

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 161/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2026.099.000025-9-PR

Contrato nº 0173/2026

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 31.342.367/0001-17

Vigência do Contrato: 20/04/2026 à 19/07/2027

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 162/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2026.099.000025-9-PR

Contrato nº 0175/2026

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 01.982.722/0001-51

Vigência do Contrato: 20/04/2026 à 19/07/2027

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 089.002/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000132-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR DIEGO CARVALHO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e AGVF SOLUTIONS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR DIEGO CARVALHO para participar da Programação do Aniversário da Casa de Cultura Poeta Antônio Silva a realizar-se no dia 23/05/2026, às 20:00 horas em Conselho Josino, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 23/05/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

**Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
- COMCULTURA -**

Aos sete de maio de 2026, às 19h 10min, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, on-line, presidida por Fernanda Campos, Presidente do Comcultura e Fundação Jornalista Oswaldo Lima; contando com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: **Artes Visuais** - Simone Alves (titular); **Cultura Popular** - Maiara Tavares dos Santos (suplente); **Gestão Cultural** - Ianani Dias (titular); **Coletivos Culturais** - Simone Gomes Claudino (suplente); **Instituições de Ensino Superior** - Melissa Christine Silva (titular); **Literatura** - Ana Souza (titular), Cássio Peixoto (suplente); **Patrimônio Histórico** - Gabrielle Assad (titular), Sylvia Paes (suplente); **Teatro** - Marcelo dos Santos Nogueira (titular); **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**: Fernanda Campos (titular); **Sistema Municipal de Cultura** - Andréa de Cássia Sodré Cunha (suplente); **Teatros** - Neusimar da Hora (titular); **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** - Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria (suplente); **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** - Prissila Carvalho de Oliveira (suplente); **Procuradoria**: Fernando de Aquino Ladeira (titular); **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**: Ricardo Siqueira de Almeida (suplente). A reunião iniciou com a apresentação dos assuntos de pauta. Após a chamada realizada pela secretária executiva do Comcultura, Cinthia Pessanha, a mesma passou a palavra para Fernanda Campos, que cumprimentou os presentes e solicitou a leitura da pauta. A pauta incluía a proposta de Ianani Dias de realizar um evento para discutir o orçamento do Fundo Municipal de Cultura, visando transparência, participação social e definição de prioridades de investimento. Ianani Dias preparou uma apresentação para contextualizar a discussão, destacando que nem todos os presentes conhecem o Plano ou o Fundo, e ela queria que os aspectos importantes fossem apresentados. A apresentação foi autorizada e compartilhada via Google Meet. Ianani Dias relatou que as últimas conferências não tiveram tempo suficiente para discutir as demandas de cada câmara técnica, focando mais na eleição de representantes. Ela enfatizou a importância de se debater as demandas baseadas nas metas do Plano Municipal de Cultura, que foi instituído pela lei 8205/2010, e que o Fundo Municipal de Cultura é o principal mecanismo para a política pública local. Explicou que o Fundo Municipal de Cultura é financiado por recursos como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e outras receitas. Ianani Dias destacou que uma meta prioritária no plano de 10 anos é construir uma lei municipal de incentivo à cultura, que deve ser atrelada ao Fundo, mas esta meta não está sendo atingida. O plano também previa a realização de pelo menos dois encontros anuais (seminários, fóruns, etc.) para promover a interação e a construção de redes entre os trabalhadores da cultura. Ianani Dias informou que o orçamento anual da FCJOL é de R\$ 14 milhões, mas a previsão orçamentária do Fundo Municipal de Cultura é de apenas R\$ 11.000. Ela argumentou que esse valor é insuficiente para financiar editais e apresentações, tornando-o uma ferramenta ineficaz. Para combater essa situação, ela propôs a realização de um seminário ou fórum, a ser debatido dentro de 30 dias, que incluía palestras técnicas e a participação de representantes governamentais para explicar as restrições de financiamento e trabalhar em mecanismos para fortalecer o Fundo. Em resposta à apresentação, Fabrício Simões confirmou que o Fundo tem apenas R\$ 11.000 e está subordinado à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, e ambos reconheceram que o valor é baixo. Ianani Dias complementou que o município não possui uma Secretaria de Cultura, a qual deveria ser a responsável por administrar o Fundo, o que levanta preocupações sobre o fomento quando o recurso da Pnab terminar. Fernanda Campos considerou a ideia do seminário muito positiva e concordou com a necessidade de colocar o Plano Municipal de Cultura em prática, com o envolvimento da sociedade civil. Ela sugeriu uma reunião presencial na próxima semana para organizar a agenda do evento e elencou a quarta-feira seguinte (13 de maio), a partir das 17h, como sugestão de data e horário para a organização. Ianani Dias reforçou a sugestão de convidar representantes de universidades (UFF, IFF etc) para contribuir tecnicamente no debate. Fernanda Campos comprometeu-se a entrar em contato com Beth Rocha e Rodrigo Rezende, professores universitários da UFF, para convidá-los a participar da reunião de planejamento. Fabrício Simões manifestou apoio à iniciativa, concordando em se encontrar na quarta-feira (13 de maio) no Palácio da Cultura. Ele enfatizou que a reunião é crucial para planejar a discussão, que deverá incluir fóruns por câmaras e debates sobre as leis orçamentárias. Neusimar Da Hora agradeceu a Ianani Dias pela proposta, expressando satisfação por ver o Conselho de Cultura começando a entender seu papel. Embora não possa comparecer à reunião de planejamento em 13 de maio, devido a compromissos no Rio de Janeiro, Neusimar Da Hora se comprometeu a enviar suas sugestões de pauta para os demais conselheiros. Fabrício Simões reforçou a necessidade de todos os conselheiros e a sociedade civil encaminharem questionamentos e ideias para o debate. O segundo ponto da pauta, proposto por Melissa Christine Silva, tratou da definição e acompanhamento dos prazos da Pnab, cronograma e responsabilidades. Melissa Christine perguntou sobre o andamento e a criação do grupo de trabalho do Fundo, que ainda não havia ocorrido após a mini conferência de março. Fabrício

Simões explicou que a posse do novo comitê do Fundo e do Conselho está pendente no gabinete do prefeito e que é necessário aguardar essa posse para deliberar. Fernanda Campos e Fabrício Simões concordaram em agilizar a criação do grupo de trabalho no dia seguinte (mais tardar), apesar da limitação de não poderem deliberar formalmente antes da posse. Melissa Christine perguntou sobre o cronograma da Pnab, especificamente se o processo de criação dos editais está dentro do prazo. Fabrício Simões explicou que o trabalho será avaliar os editais já elaborados, enviá-los para a procuradoria para autorização e, então, lançá-los, mas não pode dar um prazo exato devido à dependência de outros setores como a Procuradoria e o Controle. O terceiro tópico da pauta era a discussão sobre o setor da música no município, focado no evento Rock Goitacá, proposta levantada por Lenny Moraes. Amaro Assad apresentou três questões importantes levantadas na semana anterior sobre o evento, solicitando respostas. Andréa Sodré respondeu aos questionamentos, começando por informar que haveria uma reunião no dia seguinte com a administração da Santa Casa para definir se o Rock Goitacá ocorreria no Palácio da Cultura ou em outro local. Explicou que em relação ao número de componentes da banda, a retificação permitirá que a equipe técnica (som, auxiliares) faça parte da composição, mantendo-se o número de cinco pessoas no total para o atendimento dos critérios. O último ponto mantido no edital é o critério de pontuação de um ponto para bandas com músicas autorais em homenagem a Luís Ribeiro. Amaro Assad questionou a clareza do texto, que fala em "música autoral da banda em homenagem a Luís Ribeiro" e não em tocar uma música de Luís Ribeiro. Andréa Sodré confirmou que o texto será mantido, exigindo que a banda tenha uma música autoral em homenagem ao cantor. Amaro Assad argumentou que o critério de compor uma música em homenagem a Luís Ribeiro é subjetivo e improvável de ser atendido, ao contrário do critério anterior de executar uma música dele. Andréa Sodré defendeu a manutenção do novo critério como uma forma de renovação anual, evitando a mesmice e incentivando a alusão ao homenageado, Luís Ribeiro. Andréa Sodré esclareceu o critério para bandas estreates, definindo que a validade se aplica a partir do ano em que o município começou a fomentar o "Rock Goitacá" por meio de editais. Ela também confirmou que as bandas que participaram do evento no ano anterior, mesmo que por convite, não são mais consideradas estreates, pois receberam cachê. Amaro Assad manifestou preocupação em realizar o evento perto do hospital (Santa Casa), mencionando manifestações e a inadequação de um evento de rock em tal proximidade. Andréa Sodré reafirmou que a reunião com a administração da Santa Casa no dia seguinte visa discutir isso e que o retorno sobre o local será dado posteriormente. Explicou que a Fundação manifestou o desejo natural de fomentar o Palácio da Cultura como um espaço matriz para o desenvolvimento de eventos culturais, como o Rock Goitacá, após um longo período de retorno da Fundação ao local. Eles reconhecem a preocupação com a Santa Casa, razão pela qual marcaram uma reunião com a direção do hospital para discutir a realização do Rock Goitacá e outros eventos, utilizando a arena e o jardim do Palácio. Fernanda Campos reiterou que é perfeitamente compreensível que a sociedade queira usar o espaço para promoção de eventos. A Presidente argumentou a possibilidade de a Santa Casa não querer ou não aceitar a realização do evento no local, mas reforça a importância do diálogo. A maior preocupação de Amaro Assad é que, caso o evento seja realizado e ocorra algum problema, o estigma negativo recaia sobre o gênero rock e os artistas. Fernanda Campos o tranquilizou, afirmando que a preocupação deles será considerada e que a Fundação não deseja expor os músicos das bandas selecionadas a qualquer tipo de constrangimento. Eles querem evitar a exposição dos artistas a problemas com a vizinhança do Palácio da Cultura, especialmente o hospital. A discussão se concentrou na exigência de composição de uma música em homenagem a Luís Ribeiro, com Cássio Leandro Peixoto argumentando que o Dia do Rock Goitacá não é um concurso de bandas ou de música, mas sim um projeto que visa manter viva a memória do rock de Campos e de Luís Ribeiro. Sugeriram que seria mais fácil e prático homenagear Luís Ribeiro tocando as músicas de autoria dele, em vez de obrigar as bandas a compor. Andréa Sodré esclareceu que o edital exige que a banda já tenha uma música autoral em homenagem a Luís Ribeiro composta até 2025, e não que componham no prazo atual. Cássio Leandro Peixoto opinou que a exigência de compor uma música em homenagem a Luís Ribeiro é desnecessária e parece ter como objetivo dificultar, questionando se alguém conseguiria pontuar nesta cláusula, visto o prazo. Ele também sugeriu que, em vez de um edital com essa cláusula, o correto seria ter uma curadoria para o evento, citando o sucesso do Festival Doces Palavras como exemplo. Andréa Sodré concordou que, se uma banda optar por tocar mais músicas autorais, elas terão mais chances de pontuar e se credenciar. Cássio Leandro Peixoto expressou forte oposição à ideia de realizar o evento no Palácio da Cultura, classificando-a como uma "temeridade" e uma falta de respeito, pois o local fica ao lado de um hospital. Ele argumentou que bandas de rock pesado causariam um barulho extremo, sendo inadequado para pacientes, e que a Fundação não deveria nem cogitar essa possibilidade. Fernanda Campos assegurou que a conversa com a Santa Casa não se limitaria apenas ao Rock Goitacá, e que a Fundação já estava considerando outro local para a execução da programação, com mais de 90% de chance de mudança. João Augusto Pimentel, um dos fundadores da primeira banda de rock de Campos ao lado de Luís Ribeiro, reafirmou que o Dia do Rock Goitacá nasceu para dar oportunidade aos músicos campistas de rock tocarem suas músicas autorais, pois não havia espaço para isso antes. Ele esclareceu que a data foi pensada em Luís Ribeiro, mas o evento não foi criado com o objetivo principal de obrigar a cantar músicas de Luís. João Augusto Pimentel também anunciou o retorno da banda Aviaadores do Brasil, recriada pela filha de Luís Ribeiro, Yasmine, e o marido, expressando o desejo de que eles participem do Rock Goitacá. Kiko Anderson criticou a desorganização e a falta de respeito à data do evento, que era 6 de maio (aniversário de Luís Ribeiro), além de lamentar a promessa não cumprida de participação coletiva dos artistas na construção do evento. Ele destacou que o coletivo Resistência Goytacá manteve a data viva de forma independente por cinco anos antes do poder público retomar a realização do festival. Amaro Assad levantou a preocupação de que a cláusula de composição em homenagem a Luís Ribeiro, feita antes da publicação do edital, não especifica se a música precisa citar Luís Ribeiro de forma clara e direta. Segundo ele, a falta de clareza no edital abre margem para interpretações ambíguas, e o mesmo teme que músicas conhecidas tenham seu significado alterado para se enquadrarem no edital, o que também contribui para não lembrar o músico no aspecto musical do evento. Lenny Moraes questionou se ainda seria possível modificar o edital e as regras em um curto espaço de tempo (três dias) para atender às insatisfações da classe artística. Andréa Sodré respondeu que não há o que falar em mudança no edital, exceto o local, a não ser que se utilize a cláusula de impugnação, seguindo o direito de qualquer pessoa insatisfeita. Andréa Sodré também confirmou que, caso o edital seja impugnado, a verba permanecerá no orçamento da Fundação. Fernanda Campos salientou que o evento sempre é um sucesso, e que as discussões atuais já ocorreram em anos anteriores. Andréa Sodré explicou que a obrigatoriedade da música autoral que homenageia Luís Ribeiro foi uma alternativa para dar a eles o protagonismo, após a obrigatoriedade de tocar músicas autorais do próprio Luís ter sido alvo de críticas em anos anteriores. Andréa Sodré reforçou que, devido ao processo de licitação e prazos legais, não há tempo para sanar as questões levantadas. Amaro Assad, mencionou que embora reconhecendo que o edital ainda tem problemas, afirmou que ele é "maravilhoso" em comparação com os editais anteriores, que eram terríveis e desconectados. Ele enfatizou que a cada ano pequenos detalhes estão sendo corrigidos e pediu para que não se impugne o edital. Fernanda Campos também destacou que o edital deste ano foi elaborado por integrantes do governo, pois visa a inserção e o acesso de bandas que nunca tocaram no evento, promovendo a rotatividade. Fabrício Simões informou sobre um encontro e oficina de fundamentos das políticas culturais, que ocorrerá em 21/05, das 14h30 às 20h30, no Palácio da Cultura. A primeira aula será presencial e as demais online, e o link de inscrição será lançado pelo Ministério da Cultura (MinC) para promover a participação maciça da região Norte e Noroeste. Lenny Moraes questionou se os pagamentos do Farol estavam sendo efetuados para todos, e Fernanda Campos confirmou que sim, e que muitos receberam pagamentos no dia. Gabrielle Assad iniciou sua fala parabenizando Ianani Dias pela apresentação, considerando-a muito importante para a construção do conselho. Gabrielle Assad confirmou que estará presente na reunião de quarta-feira e expressou o desejo de contribuir o máximo

que puder. Gabrielle Assad questionou a previsão para a publicação das gravações das reuniões no YouTube, destacando a importância desse material. Cinthia Pessanha informou que pretendem retomar as publicações no YouTube, mencionando que houve um problema jurídico inicial que deve ser solucionado, e que irá verificar novamente o status dessa questão para retomar as postagens. Gabrielle Assad reforçou a importância da publicação das reuniões gravadas como um complemento essencial à publicação da ata. Ela argumentou que as gravações validam o que foi discutido e ajudam a esclarecer dúvidas, citando um exemplo de mal-entendido sobre uma possível errata no edital. Eles insistiram que a resolução rápida dessa questão é importante para que todas as reuniões gravadas possam ser publicadas. Ianani Dias levantou a questão sobre a Bienal de Literatura, perguntando se o evento seria realizado este ano e qual seria o formato, como a necessidade de captação de recursos via Lei Rouanet, visto que já estão no meio do ano. Andrea Sodré informou que o assunto da Bienal foi levantado pela organização da Fundação, mas a presidente, que detém a propriedade para falar sobre o tema, não estava presente. Andrea Sodré solicitou que se incluisse o assunto da Bienal na pauta da próxima reunião. A reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura foi declarada encerrada, e a próxima reunião foi inicialmente agendada para o dia 21 de maio, uma quinta-feira. Ianani Dias lembrou que o dia 21 de maio coincidia com o curso do MinC, levando a uma discussão sobre o reagendamento. Cinthia Pessanha sugeriu a quinta-feira seguinte, dia 28 de maio, como alternativa, considerando a possibilidade de convocação de uma extraordinária em caso de urgência. Melissa Christine Silva sugeriu que a reunião fosse na semana seguinte, mencionando que haveria bastante conteúdo para discutir após a reunião de quarta-feira com Ianani Dias e a formação do grupo do fundo municipal. Para garantir um processo democrático, Cinthia Pessanha decidiu realizar uma enquete no grupo no início da semana seguinte para que todos pudessem votar na melhor data. Sem mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

Cinthia Mota Pessanha
Secretária Executiva do Comcultura

Fernanda Campos
Presidente do Comcultura

PROCON - Campos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, **Dr. Carlos Fernando Monteiro da Silva**, CONVOCA, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às **15 horas** do dia **27 de Maio de 2026** com a seguinte pauta:

- 1 - Análise da prestação de contas de adiantamento em nome de **ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**;
- 2 - Análise dos balancetes dos meses de fevereiro, março e abril de 2026.
- 3 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Maio de 2026

Carlos Fernando Monteiro da Silva
- Presidente do CONDECON -
Secretário Executivo do PROCON
Mat. 40292

AVISO PÚBLICO Nº 0004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Frederico de Mattos Rangel, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), torna público, o seguinte **AVISO PÚBLICO**:

CONSIDERANDO:

- Que a transparência e o controle social são pilares da gestão fiscal responsável;
- Que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 48) exige a participação popular e a realização de audiências públicas para a elaboração do orçamento;
- A necessidade de colher subsídios da sociedade para a construção das diretrizes orçamentárias de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o dia **08 de junho de 2026 (segunda-feira)**, às **10 horas**, para a realização de **Audiência Pública** destinada à discussão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027**.

Art. 2º – Convocar todos os Vereadores e cientificar o Ministério Público da Comarca sobre a realização do ato.

Art. 3º – Convidar formalmente a sociedade civil organizada, associações de moradores e todos os cidadãos interessados para participação direta.

Art. 4º – Determinar a divulgação oficial deste aviso nos meios de comunicação da Câmara e na imprensa local.

Art. 5º – Fica assegurado o uso da palavra a órgãos públicos, associações, fundações, organizações religiosas, partidos políticos e entes de interesse social, mediante credenciamento prévio.

Art. 6º – O credenciamento para o uso da palavra deve ser solicitado em até **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste aviso, das **08h às 16h**, através dos e-mails:

- diretoriadeplenario@camaracampos.rj.gov.br
- harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br

§ 1º O prazo visa organizar o tempo da sessão para garantir que todos os inscritos possam se manifestar de forma equânime.

§ 2º O pedido deve ser feito via ofício ou requerimento assinado pelo representante legal, acompanhado de:

1. Cópia do RG e CPF do representante;
2. Cópia do Estatuto Social e Ata de Fundação;
3. Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria (registrada em cartório);
4. Comprovante de representação legal.

Art. 7º – Aos entes relacionados no Art. 5º que não realizaram o credenciamento prévio, o uso da palavra poderá ser franqueado pelo Presidente da sessão, respeitando-se o tempo disponível e as normas regimentais.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

Secretaria Municipal de Administração e Contratos Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de 3 (três) viaturas tipo SUV, zero quilômetro, na cor branca para o Grupamento da Ronda Escolar com recurso oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Convênio nº 952352/2023.**

Início da Sessão: às 10h do dia 01 de junho de 2026.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2026.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1453 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Grazielle Gonçalves de Sá.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA - Cabo Alonsimar.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Grazielle Gonçalves de Sá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -